



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

NÚMERO 22245

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>1</b>
Controladoria-Geral do Estado.....	1
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>2</b>
Administração.....	2
Administração Prisional e Socioeducativa .....	2
Agricultura .....	3
Assistência Social, Mulher e Família.....	7
Educação.....	8
Fazenda.....	9
Infraestrutura e Mobilidade.....	10
Meio Ambiente e da Economia Verde .....	12
Planejamento.....	13
Saúde .....	19
Segurança Pública .....	20
Polícia Militar .....	20
Polícia Civil.....	20
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>20</b>
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	20
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito .....	21
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>21</b>
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	21
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	21
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	22
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>23</b>
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.....	23
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. ....	23
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	23
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>24</b>
ALESC.....	24
Gabinete do Governador.....	24
Secretarias de Estado .....	24
Autarquias Estaduais.....	26
Fundações Estaduais.....	26
Economias Mistas .....	26
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>26</b>
Secretarias de Estado .....	26
Autarquias Estaduais.....	29
Fundações Estaduais.....	30
Economias Mistas .....	30
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>32</b>
Água Doce.....	32
Balneário Barra do Sul .....	32

Balneário Camboriú.....	32
Bela Vista do Toldo.....	32
Concórdia .....	32
Cordilheira Alta .....	32
Criciúma .....	32
Descanso.....	32
Ermo .....	33
Faxinal dos Guedes.....	33
Forquilha.....	33
Içara.....	33
Irineópolis .....	33
Joinville.....	33
Lajeado Grande.....	34
Nova Trento .....	34
Pedras Grandes .....	34
Porto União.....	34
Rio do Campo.....	34
São Francisco do Sul .....	35
João do Itaperiú.....	35
Schroeder .....	35
Sombrio .....	35
Tijucas .....	35
Tubarão .....	35
Urussanga .....	35
Xanxerê .....	36
Xaxim.....	36

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS 36

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 242/2024  
**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os arts. 9º e 10º da Lei nº 6.745/85, conforme processo IPREV 4626/2021, e considerando os termos da Portaria nº 436, publicada no DO de 15/02/2023, que homologou o resultado do concurso público que trata do Edital IPREV 001/2022, os abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV):

Cargo: ADMINISTRADOR, ANS, nível 1 - A

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
02	1149122	BÁRBARA SILVA ALVES
03	1157512	PEDRO PRIMO BRISTOT
04	1145576	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, ANS, nível 1 - A

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
11	1165341	DIEGO DA SILVA
12	1147022	JOZYELA LONDERO NAPP
13	1165001	IOLANDA DE AZEVEDO SIMÃO
15	1152953	ALEX DOS SANTOS
16	1147868	GABRIEL BECKER MOCELLIN
17	1147365	MATEUS CHICARELLI DIANA DUARTE
18	1154383	LETICIA DO CARMO BLASI
19	1146518	FRANCIELI SOTTILI

20	1151240	THAMIRES ALVES MATSUGUMA PIRES
21	1155925	HENRIQUE SILVEIRA MARTINS
22	1159807	RAFAELA PAULO
23	1167823	NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA
24	1160232	MANUELA CRISTINA SIEBERT
25	1146163	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
26	1168224	CAMILA CRISTINE DA SILVA ALVES
27	1146002	LUÍS FELIPE DE LIMA TAVARES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, ANS, nível 1 - A

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
02	1166449	BRUNA MIEKO SATO

**JORGINHO MELLO**  
**Governador do Estado**

**VÂNIO BOING**  
**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 986097

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve:

ATO nº 595 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Palhoça, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Pública, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo SCC 4900/2024, CLÁUDIO MONTEIRO, mat. n.º 356.709-5-01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na PCSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/24.

**JORGINHO MELLO**  
**Governador do Estado**

**VÂNIO BOING**  
**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 986109

ATO nº 598 / 2024

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º IMA 14146/2024, DARLAN SCHWANCK BOFF, mat. n.º 0617443-4-01, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS, nível DGS-2, da IMA.

ATO nº 599 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 6314/2024, ERICK PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, da SCC.

ATO nº 600 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SETUR 282/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SETUR, a contar de 15/04/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, AYLHANA FARIAS HAMAD BARCARO, mat. n.º 0721176-7-01, do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, nível DGS-2.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, DOUGLAS HENRIQUE VIANA, para exercer o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, nível DGS-2.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 986210

## GABINETE DO GOVERNADOR

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CGE nº 11/2024**  
(CGE 1246/2023)

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interno – GTI, conforme estabelecido no Decreto nº 1.184/2021, visando auxiliar a implementação das normas relacionadas à proteção de dados pessoais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único: O GTI deverá atuar conforme disposições previstas no Regimento Interno, publicado no DOE nº 22198, de 05.02.2024.

Art. 2º Designar os servidores: Carlos Renato Lauz Petiz Júnior, matrícula 0613289-8-02, Gerente de Integridade e Compliance; Caroline Tonial, matrícula 0665627-7-02, Consultora Executiva; Cloves das Neves, matrícula 0996864-4-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento; Frederico Augusto Silva da Luz, matrícula 0378712-5-01, Coordenador de Gestão Estratégica; Juliana Wust Panceri, matrícula 0950211-4-01, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria; Loiva Lúcia Herbert, matrícula 0673765-0-01, Psicóloga; Luciana Bernieri Pereira, matrícula 0378942-0-01, Auditora Geral do Estado; Marcos Vinícius de Assis dos Santos, matrícula 0998862-9-04, Assessor de Gabinete; Robson Junqueira da Rosa, matrícula 0971459-6-01, Analista de Informática; Vander de Oliveira Veras, matrícula 0951256-0-02, Coordenador de Informações Estratégicas, e Yalle Hugo de Souza, matrícula 0384676-8-02, Gerente de Acesso à Informação, para compor o GTI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGE nº 07, de 06 de abril de 2021, publicada em DOE - nº 21.495 de 07.04.2021 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO CASSOL CARVALHO**  
Controlador-Geral do Estado  
Cod. Mat.: 985973

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA GAB/PGE Nº 31/2024** 12.04.2024  
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inc. V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1.860, de 2022 e, considerando o disposto no art. 80, inciso III da Lei nº 6.745, de 1985 c/c Decreto nº 770, de 1987 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 986/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** à servidora Renata Andrada dos Santos, matrícula nº 956.316-4-01, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada na PGE, por 1 (um) ano, sem prejuízo

da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado  
Cod. Mat.: 985976

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 008083 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária: Maria Eduarda Kalisky**; CPF: 13X.6XX.XX9-XX; Termo de Compromisso nº 01/2024; Início: 15/04/2024; Valor: R\$ 380,00; Lotação: **REGIONAL DE MAFRA/SC**.  
Cod. Mat.: 985838

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL – PAG – PÓS GRADUAÇÃO”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **LEGALE EDUCACIONAL**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: BEATRIZ S JÚLIO**; CPF: \*\*\*.980.96\*-\*; TC 007/2024; **Data da Rescisão: 12/04/2024**.  
Cod. Mat.: 985661

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MARIA FÁTIMA E MANTOVANI**, CPF: \*\*\*.306.90\*-\*; TC 031/2024; **Início: 01/04/2024**; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/GESEN**.  
Cod. Mat.: 985662

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 327/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e conforme processo SEA 1959/2024, resolve:

**DESIGNAR**, Andrea Maria Barbato, matrícula nº 0979040-3-01, para compor a Comissão Permanente de Licitação para **Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas**, designados pela Portaria nº 77/2024 (DOE 21.193) no âmbito da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração.

**A contar de 07.02.2024.**

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 985968

**PORTARIA nº 320/2024**,  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo SES 58181/2023, a administração de imóvel, para uso da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para abrigar a base operacional definitiva da Unidade de Suporte Avançado e a Central de Regulação de Urgência (SAMU), no Município de Palhoça/SC, referente a área de terreno com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), parte integrante de uma área maior com 13.686,70 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis metros e setenta décimos quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua José Paulo Esteves Ávila, Pachecos, Palhoça/SC, matriculado sob os números 94918, 94919, 94920 e 94921 no Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça e cadastrado sob o nº 5856 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 985849

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

**PORTARIA Nº 1057/GABS/SAP/2024**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00151177/2023, RESOLVE:  
**REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE**, de acordo com os Art. 69, inciso II da Lei nº 6.844 de 28/07/1986, a servidora **JULIANA COSTA**, matrícula 0381077101, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, do(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ CASE DE SÃO JOSÉ, para o(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, a contar de 03/05/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985857

**PORTARIA nº 1052/GABS/SAP/2024**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00024698/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:  
\* **DISPENSAR**, de acordo com art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FLAVIO BRASIL GANCINE**, matrícula 0972430301, da função de SUPERVISOR DE PLANTÃO DO PR05 (PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA), com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.  
\* **DESIGNAR**, de acordo com art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **RODOLFO DE MATOS DOS SANTOS**, matrícula 0619467201, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTÃO DO PR05 (PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA), com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985789

**PORTARIA Nº 1056/GABS/SAP/2024**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00034468/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo Gestor para implementação do Projeto Reabilitação no Sistema Prisional de Santa Catarina, com o objetivo de estender sua abrangência a todos os estabelecimentos penais do Estado e estabelecer parcerias com Municípios e Universidades.

**Art. 2º** O Grupo gestor será composto pelos seguintes integrantes:

- I **BRUNA ROBERTA WESSNER LONGEN**, matrícula 0956090403, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.  
II **ALINE LUCIA PFLEGER**, matrícula 0365812002, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.  
III **MICHELLE DE FREITAS**, matrícula 0962413901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.  
IV **MAICON ROBERTO LAURENTINO**, matrícula 0379390701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985834

**PORTARIA nº 1054/GABS/SAP/2024**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00040721/2024, RESOLVE:



**Governo do Estado de Santa Catarina**

*Governador*  
**Jorginho Mello**

*Vice-Governadora*  
**Marilisa Boehm**

*Secretário de Estado da Administração*  
**Vânio Boing**

*Secretária Adjunta da Administração*  
**Maria Teresinha Debatin**

*Diretor do Arquivo Público*  
**Rodrigo Fernando Beirão**

*Gerente do Diário Oficial*  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **REGIS FREITAS MORAES FILHO**, matrícula 0619785001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985830

**PORTARIA nº 1055/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00040665/2024, RESOLVE:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **ADRIANO LUCIO SUPPI**, matrícula 0619644601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985823

**PORTARIA nº 1053/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00040744/2024, RESOLVE:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, à servidora **LORENA CARMO GARCIA MILANI**, matrícula 0657496301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, vigência a partir de 01/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985791

**PORTARIA Nº 1051/GABS/SAP/2024.**

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 40769/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, Progressão Funcional ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue: **DANIEL MATTOS MACHADO**, matrícula 0619557101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/03/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985775

**PORTARIA Nº 1060/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00005530/2023, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **SIDINEI BORTOLON DA COSTA**, matrícula 0394219804, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, para desempenhar suas atividades junto ao(a) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 04/03/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985940

**PORTARIA Nº 1061/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00028652/2023, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ZELIO JOSE FRANCISCO JUNIOR**, matrícula 0972231901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL,

lotado(a) DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ ITAJAÍ, para desempenhar suas atividades junto ao(a) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 13/03/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985944

**PORTARIA Nº 1062/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00029812/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6745/1985, as servidoras abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, e, na sua ausência, a da segunda, comporem a **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** a contar da data de publicação, pelo período de 02 (dois) anos.

**Membros Titulares**

\* **CRISTIANE ELLER**, matrícula 0922313403, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

\* **ROSANA ROCHA**, matrícula 0386345001, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

\* **GILDA MARIA SANTOS DO CARMO**, matrícula 0381309601, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985977

**PORTARIA nº 1059/GABS/SAP/2024 de 12/04/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00026648/2024, RESOLVE, a contar de 11/03/2024:

\* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FABIANO DE FRANÇA**, matrícula 0692408501, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTÃO D DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985881

**PORTARIA nº 1050/GABS/SAP/2024 de 12/04/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00031079/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCOS ROBERTO CORONETTI**, matrícula 0654634001, ocupante da Função COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE02, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE FUNDO ROTATIVO E LICITACAO DA PE02, do(a) PENITENCIÁRIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985769

**PORTARIA nº 1049/GABS/SAP/2024 de 12/04/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00031079/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

\* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **PATRICIA VIEIRA PETRY**, matrícula 0329132402, da função de COORDENADOR DE FUNDO ROTATIVO E LICITACAO DA PE02 (PENITENCIÁRIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985765

**PORTARIA nº 1058/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o

processo SAP 00040421/2024, RESOLVE:

**FAZER CESSAR** a Portaria nº 3065/GABSA/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.150, de 24/11/2023, que convocou o(a) servidor(a) **JORGE JOSÉ COSTA**, matrícula nº 0362237104, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições no(a) COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985933

**PORTARIA Nº 1047/GABS/SAP/2024 de 12/04/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, e com fulcro no processo SAP 00030482/2024, RESOLVE:

**ALTERAR A PORTARIA Nº 1017/GABS/SAP/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.242, de 10/04/2024, referente à prorrogação de contratos de servidores admitidos em caráter temporário, de modo a incluir os servidores elencados a seguir:

\* **SIRLEI DE SOUZA PADILHA**, matrícula 0616353 0 01, data início: 01/06/2020, data fim: 30/11/2024.

\* **WANDERLEIA DE OLIVEIRA TRAGANCIN**, matrícula 0616354 8 01, data início: 01/06/2020, data fim: 30/11/2024.

\* **KATIA REGINA ZANINI MACIEL**, matrícula 0616350 5 01, data início: 01/06/2020, data fim: 30/11/2024.

\* **GISLAINE FELIX RAMOS**, matrícula 0616349 1 01, data início: 01/06/2020, data fim, 30/11/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985979

**PORTARIA nº 1048/GABS/SAP/2024 de 12/04/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00039767/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **CLEOMARA D AGUSTINI**, matrícula 0970112502, ocupante da Função COORDENADOR DE ENSINO E PROMOCÃO SOCIAL DA PE10 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAUDE DA PE10 DPP, do(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECO, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **EDSON ADRIANI BALBINO RAMOS**, matrícula 0654354501, durante o usufruto de férias, no período de **15/04/2024 a 29/04/2024**.

**CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 985764

## AGRICULTURA

**Portaria SAR nº 8/2024, de 12/04/2024.**

Declara expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

**O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 30 e art 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, Considerando a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação da agricultura e pecuária catarinense e; Considerando que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispoendo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina:

**I – Portarias relativas ao ano de 2011:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
2	12/01	Autorização de uso de veículos	19.006 13/01	Tacitamente revogada

7	20/01	Autorização de uso de veículos	19.012 21/01	Tacitamente revogada
8	24/01	Autorização de uso de veículos	19.017 28/01	Tacitamente revogada
9	26/01	Autorização de uso de veículos	19.017 28/01	Tacitamente revogada
18	22/02	Autorização de uso de veículos	19.035 23/02	Tacitamente revogada
20	04/03	Designação de servidor para Comissão de Controle Interno	19.046 14/03	Tacitamente revogada
25	15/03	Autorização de uso de veículos	19.049 17/03	Tacitamente revogada
27	29/03	Autorização de uso de veículos	19.058 29/03	Tacitamente revogada
29	11/04	Autorização de uso de veículos	19.067 13/04	Tacitamente revogada
33	13/06	Autorização de uso de veículos	19.109 14/06	Tacitamente revogada
34	14/06	Autorização de uso de veículos	19.111 16/06	Tacitamente revogada
37	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Oeste	19.114 21/06	Tacitamente revogada
38	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional Meio Oeste Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
39	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Planalto Sul Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
40	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Planalto Norte Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
41	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Alto Vale Itajaí	19.114 21/06	Tacitamente revogada
42	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Litoral Norte Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
43	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Região/Metropolitana	19.124 07/07	Tacitamente revogada
44	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural Litoral Sul Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
45	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural do Extremo Oeste Catarinense	19.114 21/06	Tacitamente revogada
46	16/06	Institui Secretaria Executiva Regional SC Rural do Alto Vale do Rio do Peixe	19.114 21/06	Tacitamente revogada
49	02/08	Autorização de uso de veículos	19.149 11/08	Tacitamente revogada
50	05/08	Autorização de uso de veículos	19.149 11/08	Tacitamente revogada
51	08/08	Autorização de uso de veículos	19.149 11/08	Tacitamente revogada
55	30/08	Autorização de uso de veículos	19.164 01/09	Tacitamente revogada
58	13/09	Autorização de uso de veículos	19.173 15/09	Tacitamente revogada
74	12/12	Aprova Calendário Oficial Exposição de Feiras Agropecuárias/2012	19.232 13/12	Tacitamente revogada

**II – Portarias relativas ao ano de 2012:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
2	17/01	Autorização de servidor para acompanhamento de obra/Cidasc – Pregão Presencial 070/2011	19.255 19/01	Tacitamente revogada
5	02/03	Autorização de uso de veículos	19.286 06/03	Tacitamente revogada
9	03/04	Autorização de uso de veículos	19.309 11/04	Tacitamente revogada
10	28/05	Autorização de uso de veículos	19.345 01/06	Tacitamente revogada

11	11/06	Autorização de uso de veículos	19.351 13/06	Tacitamente revogada
14	14/06	Designa representante na BPM Ambiental na SER/SC Rural/Meio Oeste	19.356 20/06	Tacitamente revogada
18	24/07	Autorização de uso de veículos	19.381 25/07	Tacitamente revogada
20	23/08	Designa servidor para Ouvidoria Setorial	19.408 31/08	Tacitamente revogada
24	09/10	Designa servidores para a Comissão de inventário de bens e Fundos	19.439 31/10	Tacitamente revogada

**III – Portarias relativas ao ano de 2013:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	22/01	Designa servidor para Supervisor	19.504 29/01	Tacitamente revogada
2	26/01	Autorização de uso de veículos	19.510 06/02	Tacitamente revogada
5	27/02	Autorização de uso de veículos	19.529 07/03	Tacitamente revogada
7	07/03	Autorização de uso de veículos	19.531 11/03	Tacitamente revogada
13	29/04	Delega Compet. A serv. p/ ordenar despesas	19.566 02/05	Tacitamente revogada
18	13/06	Autorização de uso de veículos	19.595 14/06	Tacitamente revogada
22	05/08	Designa servidores p/ SER Oeste Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
23	05/08	Designa servidores p/ SER Meio Oeste Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
24	05/08	Designa servidores p/ SER Planalto Sul Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
25	05/08	Designa servidores p/ SER Planalto Norte Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
26	05/08	Designa servidores p/ SER Alto Vale do Itajaí	19.639 15/08	Tacitamente revogada
27	05/08	Designa servidores p/ SER Litoral Norte Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
28	05/08	Designa servidores p/ SER Região Metrop. Fpolis.	19.639 15/08	Tacitamente revogada
29	05/08	Designa servidores p/ SER Litoral Sul Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
30	05/08	Designa servidores p/ SER Extremo Oeste Catarinense	19.639 15/08	Tacitamente revogada
31	05/08	Designa servidores p/ SER Alto Vale Rio do Peixe	19.639 15/08	Tacitamente revogada
32	03/09	Autorização de uso de veículos	19.664 19/09	Tacitamente revogada
36	18/09	Autorização de uso de veículos	19.664 19/09	Tacitamente revogada
41	19/11	Autorização de uso de veículos	19.707 21/11	Tacitamente revogada

**IV – Portarias relativas ao ano de 2014:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
2	06/02	Desautorização de uso de veículos	19.760 17/02	Tacitamente revogada
5	20/02	Aprova Calendário Oficial de Exposição de Feiras Agropec. 2014	19.772 07/03	Tacitamente revogada
8	24/03	Autorização de uso de veículos	19.785 26/03	Tacitamente revogada
10	21/05	Autorização de uso de veículos	19.824 27/05	Tacitamente revogada
16	16/07	Autorização de uso de veículos	19.860 18/07	Tacitamente revogada

18	21/07	Autorização de uso de veículos	19.863 23/07	Tacitamente revogada
21	09/09	Designa novos membros SER/Oeste Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
22	09/09	Designa novos membros SER/Meio Oeste Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
23	09/09	Designa novo membro SER/Planalto Sul Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
24	09/09	Designa novo membro SER/Planalto Norte Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
25	09/09	Designa novos membros SER/Alto Vale Itajaí SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
26	09/09	Designa novos membros SER/Litoral Norte Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
27	09/09	Designa novo membro SER/Litoral Sul Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
28	09/09	Designa novo membro SER/Extremo Oeste Catarinense SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
29	09/09	Designa novo membro SER/Alto Vale Rio do Peixe SC Rural	19.901 15/09	Tacitamente revogada
30	16/09	Designa novo membro SER/Região Metropolitana Fpolis. Do SC Rural	19.905 19/09	Tacitamente revogada
31	15/10	Autorização de uso de veículos	19.925 17/10	Tacitamente revogada
34	20/10 (20/11)	Autorização de uso de veículos	19.950 24/11	Tacitamente revogada
35	27/11	Autorização de uso de veículos	19.955 01/12	Tacitamente revogada
36	27/11	Designação de ser. Como Secret. Exec. Reg. Concórdia SC Rural	19.955 01/12	Tacitamente revogada
37	27/11	Autorização de uso de veículos	19.955 01/12	Tacitamente revogada
64	16/15	Aprova Calendário Oficial de Expos. De Feiras Agropec. 2015	19.967 17/12	Tacitamente revogada

**V – Portarias relativas ao ano de 2015:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
4	10/02	Autorização de uso de veículos	20.237 12/02	Tacitamente revogada
13	11/03	Autorização de uso de veículos	20.259 15/03	Tacitamente revogada
14	22/03	Autorização de uso de veículos	20.267 30/03	Tacitamente revogada
15	29/03	Autorização de uso de veículos	20.268 31/03	Tacitamente revogada
26	18/05	Autorização de uso de veículos	20.303 23/05	Tacitamente revogada
34	09/06	Autorização de uso de veículos	20.317 14/06	Tacitamente revogada
41	25/07	Constitui Grupo de Trabalho/Ficotoxinas em moluscos bivalves	20.349 28/07	Tacitamente revogada
42	25/07	Constitui GT/Criação do Fundo de Apoio a Maricultura	20.349 28/07	Tacitamente revogada
48	01/09	Delega competência a servidor	20.377 06/09	Tacitamente revogada
51	01/09	Designa responsável pelo Controle Interno	20.379 09/09	Tacitamente revogada
59	03/10	Designa servidores para Equipe de Apoio de Controle Interno	20.399 07/10	Tacitamente revogada
69	15/12	Aprova Calendário Oficial de Feiras e Exposição Agropecuária 2017	20.446 20/12	Tacitamente revogada

**VII – Portarias relativas ao ano de 2017:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	09/01	Autorização de uso de veículos	20.451 11/01	Tacitamente revogada
4	23/01	Designa de servidor como responsável de Contrato	20.462 26/01	Tacitamente revogada
5	23/01	Designa de servidor como responsável de Contrato	20.462 26/01	Tacitamente revogada
8	07/02	Autorização de recolhimento e transporte de animais mortos nas propriedades rurais	20.475 14/02	Tacitamente revogada
9	14/02	Autorização de uso de veículo	20.476 15/02	Tacitamente revogada
10	24/02	Designa responsável do Contrato 051/2014	20.487 06/03	Tacitamente revogada
11	07/03	Suspende ingresso em SC de animais suscetíveis a febre aftosa e originários do Paraguai	20.494 15/03	Tacitamente revogada
13	03/07	Exclui servidora do Cadastro de funcionalidade e Assinar Ordem Bancária no SIGEF	20.566 04/07	Tacitamente revogada
14	03/07	Designa servidores para Comissão responsável pela reavaliação, depreciação, amortização de bens móveis e Fundos.	20.566 04/07	Tacitamente revogada
15	03/07	Designa servidores para Comissão Central Permanente de bens e consumo e Fundos	20.566 04/07	Tacitamente revogada
16	03/07	Designa responsável pela Conformidade e Registros de Gestão e Fundos	20.566 04/07	Tacitamente revogada
18	20/07	Estabelece vazio sanitário da soja em SC	20.588 03/08	Revogada
19	25/07	Prorrogação de prazo ref. Port. Conj. SES/SAR 459/2016	20.602 23/08	Tacitamente revogada
21	24/08	Designa membros da Comissão Permanente de Avaliação e Documentos	20.609 01/09	Tacitamente revogada
22	01/09	Designa membros da Comissão Permanente de Licitação	20.626 28/09	Tacitamente revogada
23	27/09	Designa servidora para Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação	20.628 02/10	Tacitamente revogada
25	10/10	Autoriza servidores a movimentar Recursos do FUNDESA	20.637 17/10	Tacitamente revogada
27	30/10	Designa servidores para Comissão de Inventário de bens Permanentes e Consumo	20.648 01/11	Tacitamente revogada
28	08/11	Autorização de uso de veículo	20.653 10/11	Tacitamente revogada
31	22/11	Constitui Grupo Gestor Estadual/Plano ABC de SC	20.665 29/11	Tacitamente revogada
33	08/12	Cria Comissão de Monitoramento e Prevenção de focos Aedes aegypti	20.674 12/12	Tacitamente revogada
35	18/12	Aprova Calendário Oficial Expos. Feiras Agropecuária	20.680 20/12	Tacitamente revogada

## VIII – Portarias relativas ao ano de 2018:

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	23/01	Designa membros Comitê/Interestadual de Sanidade Pomáceas	20.701 31/01	Tacitamente revogada

2	06/02	Autorização de uso de veículo	20.707 08/02	Tacitamente revogada
3	15/02	Designa servidora para responder pelo Controle Interno	20.712 19/02	Tacitamente revogada
4	15/02	Designa servidora para Equipe de Apoio ao Controle Interno	20.712 19/02	Tacitamente revogada
7	19/03	Autorização de uso de veículo	20.737 27/03	Tacitamente revogada
10	08/05	Autorização de uso de veículo	20.767 11/05	Tacitamente revogada
11	09/05	Autorização de uso de veículo	20.767 11/05	Tacitamente revogada
12	09/05	Delega competência a servidor para ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias	20.767 11/05	Tacitamente revogada
13	29/05	Designa servidores para Grupo Técnico para elaboração de Plano Plurianual 2016/2019	20.780 30/05	Tacitamente revogada
14	19/06	Designa representantes da SFA/RS e SFA/SC para comporem Comitê Interestadual Sanidade Pomáceas	20.797 25/06	Tacitamente revogada
15	31/07	Autoriza servidor a movimentar recursos financeiros e contábeis do FDR	20.823 31/07	Tacitamente revogada
16	31/07	Autoriza servidor a movimentar recursos financeiros e contábeis do FUNDO DE TERRAS	20.823 31/07	Tacitamente revogada
17	31/07	Autoriza servidor a movimentar recursos financeiros e contábeis do FUNDESA	20.823 31/07	Tacitamente revogada
18	31/07	Autoriza servidor a movimentar recursos financeiros e contábeis da SAR	20.823 31/07	Tacitamente revogada
19	30/07	Autorização de uso de veículo	20.824 01/08	Tacitamente revogada
21	15/08	Designa responsável pela Conformidade, Registro e Gestão de Fundos	20.837 20/08	Tacitamente revogada
22	28/08	Designa servidores para Comissão Permanente de Licitação	20.849 05/09	Tacitamente revogada
24	10/09	Designa responsável pela Conformidade, Registros e Gestão de Fundos	20.853 12/09	Tacitamente revogada
25	21/09	Designa servidores para Comissão responsável pela Conformidade Registros e Gestão de Fundos	20.863 26/09	Tacitamente revogada
27	30/10	Designa servidores para Comissão de bens permanentes e bens do almoxarifado	20.886 30/10	Tacitamente revogada
28	25/10	Constitui Grupo Téc. p/ Gestão Execução de Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa (PNEFA) em SC	20.884 26/10	Tacitamente revogada
31	01/11	Autorização de uso de veículos	20.890 06/11	Tacitamente revogada
34	20/12	Aprova Calendário Oficial da Exposição de Feiras Agropecuárias	20.922 26/12	Tacitamente revogada

## IX – Portarias relativas ao ano de 2019:

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	23/01	Designa servidores para cadastrar novos usuários do SICONV	20.942 25/01	Tacitamente revogada

2	30/01	Autorização de servidores para o uso de veículos	08/02	Tacitamente revogada
7	14/03	Autorização de uso de veículo	20.976 18/03	Tacitamente revogada
10	03/04	Designa servidor Ouvidor Setorial, no âmbito da SAR.	20.989 04/04	Tacitamente revogada
11	22/04	Designa servidores para Grupo Técnico responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2020-2023	21.000 23/04	Tacitamente revogada
15	02/05	Autoriza servidores a movimentar os recursos financeiros e contábeis do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR)	21.007 03/05	Tacitamente revogada
16	02/05	Autoriza servidores a movimentar recursos financeiros e contábeis do FUNDO DE TERRAS	21.007 03/05	Tacitamente revogada
17	02/05	Autoriza servidores a movimentar recursos financeiros e contábeis do FUNDESA	21.007 03/05	Tacitamente revogada
18	02/05	Autorizar servidor a movimentar recursos financeiros e contábeis no âmbito da SAR	21.007 03/05	Tacitamente revogada
21	21/05	Designa servidores para compor a Comissão de articulação e monitoramento das ações p/ eliminação do Aedes aegypti	21.021 23/05	Tacitamente revogada
33	10/07	Designa ouvidor setorial no âmbito da SAR	21.055 12/07	Tacitamente revogada
34	10/07	Prorrogação de prazo para conclusão de atividades que trata a Portaria SAR 8/2019, (Política Est do Biogás)	21.055 12/07	Tacitamente revogada
36	11/07	Designa servidor responsável pelo Controle Interno e de unidades gestoras	21.055 12/07	Tacitamente revogada
38	30/07	Designa servidores para compor Comissão Central Permanente responsável pela avaliação, controle, supervisão e baixa de bens e dos Fundos Estaduais a ela vinculados.	21.068 31/07	Tacitamente revogada
39	30/07	Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação	21.073 07/08	Tacitamente revogada
40	08/08	Delega competências a servidores para movimentar recursos financeiros e contábeis do FDR. Ordenador Primário e Ordenador Secundário	21.076 12/08	Tacitamente revogada
42	14/08	Autorização de uso de veículos	21.080 16/08	Tacitamente revogada
43	16/08	Autorização de uso de veículos	21.081 19/08	Tacitamente revogada
45	21/08	Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de estudos e a proposição do pré-projeto do Museu da Agricultura do Estado SC	21.084 22/08	Tacitamente revogada
46	23/08	Delega a Ordenadores Primários e Secundários competência para movimentar recursos financeiros e contábeis correlatos da SAR	21.088 26/08	Tacitamente revogada

53	19/09	Institui Grupo de Trabalho p/ elaboração de proposta de minuta de regulamentação da Lei nº 17.533 (de 19/06/2018), que institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana.	21.105 20/09	Tacitamente revogada
54	19/09	Designa servidores como membros da Comissão permanente de licitação	21.105 20/09	Tacitamente revogada
59	10/10	Designa servidores para a Comissão responsável pela Conformidade de Registros e Gestão de Fundos	21.121 14/10	Tacitamente revogada
61	14/10	Designa servidores para compor Comissão Central Permanente de avaliação, controle e supervisão de baixa bens e dos Fundos Estaduais a ela vinculados.	21.122 15/10	Tacitamente revogada
63	17/10	Designa servidores para integrarem Comissão de articulação e monitoramento das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti -	21.126 21/10	Tacitamente revogada
64	18/10	Autorização de uso de veículos	21.128 23/10	Tacitamente revogada
65	21/10	Designa servidores, para Comissão de elaboração de inventário de bens permanentes sob guarda e de Fundos Estaduais a Ela vinculados	21.127 22/10	Tacitamente revogada
66	27/11	Prorroga prazo para conclusão de atividades da Portaria SAR 8/2019	21.152 28/11	Tacitamente revogada
67	19/11	Aprova Calendário Oficial de Exposições e Feiras Agropecuárias para o ano de 2020	21.168 20/12	Tacitamente revogada

## X – Portarias relativas ao ano de 2020:

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	06/01	Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos ref. Portaria Nº 53/2019 – Regulamentação da Lei nº 17.533 de 19/06/2018, que institui Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana	21.176 08/11	Tacitamente revogada
2	11/02	Submete à Consulta Pública Minuta de Portaria que estabelece vazio sanitário p/ cultivo do maracujazeiro em todo território catarinense (SAR 439/2020)	21.201 12/02	Tacitamente revogada
3	14/02	Estabelece jornada de trabalho, horário de expediente administrativo e banco de horas.	21.206 19/02	Tacitamente revogada
7	02/03	Institui equipe para participação e elaboração de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Queijo Kochkäse	21.213 03/03	Tacitamente revogada
9	17/03	Delega a servidores a ordenação de despesas primário e secundário do FUNDO DE TERRAS	21.226 18/03	Tacitamente revogada

24	19/08	Prorrogação de prazo para Constituição de Grupo de Trabalho Regulamentação da Lei nº 17.542, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Estadual do Biogás e Estabelece outras Providências	21.336 20/08	Tacitamente revogada
28	03/09	Designa membros da Comissão Permanente de Licitação	21.347 04/09	Tacitamente revogada

## XI – Portarias relativas ao ano de 2021:

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
9	08/02	Autorização de uso de veículos	21.454 09/02	Tacitamente revogada
10	18/02	Autorização de uso de veículos	21.462 19/02	Tacitamente revogada
11	23/02	Estabelece horário de expediente administrativo da SAR	21.465 24/02	Tacitamente revogada
13	02/03	Autorização de uso de veículos	21.470 03/03	Tacitamente revogada
14	03/03	Autorização de uso de veículos	21.471 04/03	Tacitamente revogada
28	10/03	Delegação a ordenador primário e secundário. Competência para movimentar recursos financeiros e contábeis correlatos ao FDR	21.479 16/03	Tacitamente revogada
29	17/03	Designa Servidor como gestor de veículos de Fundo de Desenvolvimento Rural	21.482 19/03	Tacitamente revogada
36	22/04	Institui Grupo de Trabalho Implementação das normas relacionadas a LGPD	21.506 23/04	Tacitamente revogada
40	21/05	Nomeação de Membros da Comissão responsável pela elaboração da LOA 2022 e Revisão PPA 2020-2023	21.527 24/05	Tacitamente revogada
42	14/06	Institui Comitê de Governança e Gestão na SAR, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão	21.541 15/06	Tacitamente revogada
43	14/06	Delegação a Ordenador Primário e Secundário competência para movimentar recursos financeiros e contábeis correlatos da SAR	21.542 16/06	Tacitamente revogada
44	28/06	Designa Membros de Comissão Central Permanente responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens da SAR e dos Fundos Estaduais a ela vinculados	21.552 30/06	Tacitamente revogada
45	30/06	Autorização para uso de veículos	21.553 01/07	Tacitamente revogada
46	09/07	Autorização para uso de veículos	21.560 12/07	Tacitamente revogada
50	04/08	Autorização para uso de veículos	21.578 05/08	Tacitamente revogada
52	21/09	Autorização para uso de veículos	21.611 22/09	Tacitamente revogada
54	22/09	Designa servidora responsável pelo Controle Interno	21.612 23/09	Tacitamente revogada
55	23/09	Autorização para uso de veículos	21.613 24/09	Tacitamente revogada
56	24/09	Institui a Comissão de Implantação do Projeto Nova SAR.	21.616 29/09	Tacitamente revogada
57	11/10	Autorização para uso de veículos	21.625 13/10	Tacitamente revogada

## XII – Portarias relativas ao ano de 2022:

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
1	04/01	Autorização de uso de veículo	21.681 05/01	Tacitamente revogada
5	28/01	Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos Portaria SAR 62/2021/Comissão de Providências Administrativas, de 06/12/2021.	21.701 01/02	Tacitamente revogada
6	03/02	Aprova o Calendário Oficial de Eventos Agropecuários para o ano de 2022 no Estado de Santa Catarina.	21.707 09/02	Tacitamente revogada
12	07/02	Institui Grupo de Trabalho para discussão de Termo de Cooperação a ser firmado com o Sebrae/Ações sanitárias relativas à Brucelose e Tuberculose no Estado de Santa Catarina.	21.707 09/02	Tacitamente revogada
13	07/02	Institui Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de um Plano estratégico, que servirá de base para uma política pública.	21.707 09/02	Tacitamente revogada
15	03/03	Autorização de uso de veículo	21.724 08/03	Tacitamente revogada
16	04/03	Institui a Comissão de Providências Administrativas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR). Tomadas de Contas Especial.	21.724 08/03	Tacitamente revogada
20	04/04	Intitui Grupo de Trabalho. Operacionalização dos procedimentos para a construção do Programa Terra Boa 2023.	21.746 06/04	Tacitamente revogada
22	04/04	Designa Membros de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade no âmbito da SAR.	21.767 10/05	Tacitamente revogada
24	30/05	Autorização de uso de veículo	21.782 31/05	Tacitamente revogada
25	28/06	Institui a Comissão para elaborar e acompanhar a revisão do PPA 2020-2023 e elaboração do PLOA 2023.	21.800 28/06	Tacitamente revogada
30	14/07	Designa Gerente de Sanidade Vegetal, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária	21.814 15/07	Tacitamente revogada
31	31/07	Delega temporariamente, pelo servidor a competência para movimentar recursos financeiros e contábeis do (FUNDESA)	21.007 03/05	Tacitamente revogada
32	26/07	Delega à servidora a competência para movimentar recursos financeiros e contábeis do (FUNDESA)	21.007 03/05	Tacitamente revogada
34	03/08	Autorização de uso de veículos	21.828 04/08	Tacitamente revogada
36	04/08	Autorização de uso de veículos	21.829 05/08	Tacitamente revogada
42	08/11	Autorização de uso de veículos	21.892 08/11	Tacitamente revogada

49	16/12	Delega à servidor, competência para movimentar recursos financeiros e contábeis correlatos do (FDR)	21.007 03/005	Tacitamente revogada
50	21/12	Designa Servidora para cargo de Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária da SAR	21.924 23/12	Tacitamente revogada

**XIII – Portarias relativas ao ano de 2023:**

Nº	Data	Assunto	Nº e Data da Publicação no DOE	Justificativa
7	11/01	Autorização de uso de veículos	21.938 12/01	Tacitamente revogada
22	12/05	Designa servidor para responder pelo cargo de Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária	22.010 03/05	Tacitamente revogada

**Art.2º** A declaração de revogação das Portarias e preceito arrolados nos artigos 1º e desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR COLATTO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 985715

**RELATÓRIO Nº 03**

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de março/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Andre dos Santos	0710834-6	9,5		3.505,00	AS

Andreia Cristina Oliveira	0356830-0	1	4	990,00	RS
Bento Garcia	0623001-6	1	2	550,00	RS
Hilario Gottselig	0952157-7	1	2	596,00	RS
Mario A. Aloisio Verissimo	0638345-9	1,5	2	605,00	CA
Paulo Roberto Lisboa Arruda	0719043-3	1		110,00	RS
Tiago Miotto	0607507-0	0,5	2	495,00	RS
Valdir Colatto	0351051-4	4,5		1.530,00	RS
Willian Lenz Nieckarz	0718687-8		3	660,00	CA
<b>TOTAL</b>				<b>9.141,00</b>	

**LEGENDA MOTIVOS**

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional  
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista  
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda Florianópolis/SC, 15 de abril de 2024.  
VALDIR COLATTO  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária  
Cod. Mat.: 985739

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**

**PORTARIA Nº. 79/2024 – GAB/SAS**

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 2023TR1246, no âmbito desta secretaria.

**A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina**, no uso das suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inc. V, da Constituição Estadual; art. 106, §2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015; e ainda, conforme os arts. 14 e 15, do Decreto 1.196, de 2017,

**RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras Sabrina Mores**, CPF nº xxx.277.xxx-65, ocupante do cargo de Diretora de Direitos Humanos, **Débora Nunes Barbosa**, CPF nº xxx.511.xxx-41, ocupante do cargo de Gerente de Políticas para Mulher e Direitos Humanos, **Rosaura de Oliveira Rodrigues**, CPF nº xxx.341.xxx-34, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Estadual da Mulher (CEDIM)

e **Jucélia Oliveira Schneider**, CPF nº xxx.327.xxx-12 ocupante do cargo de Gerente de Gestão do SUAS para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a competência para monitorar, acompanhar e fiscalização e execução do Termo de Colaboração nº 2023TR1246, ao longo da sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de conta, efetuando vistorias e validando documentação do referido Termo de Colaboração.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora Sabrina Mores, Diretora de Direitos Humanos, CPF nº: xxx.277.xxx-65 como gestora da parceria.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 45/2024 – GAB/SAS, publicada do Diário Oficial do Estado nº 22.225, de 15 de março de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 12 de Março de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 985936

**PORTARIA Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária de Estado da Assistência Social Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106º, §2º, inciso I, da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SABRINA MORES, mat. 618.077-9-01, Diretora de Direitos Humanos, como Gestora do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA em substituição a Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 40, de 19 de julho de 2023, publicada no DOE/SC nº 22.064, de 20/07/2023

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 26/01/2024.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 986119

**ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE**

**Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br**

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Secretaria de Estado da Administração. Essa Secretaria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site portal.doe.sea.sc.gov.br.

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 905 12/04/2024

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Público Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0675686-7-05	ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA	767	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	12/02/2024
0391839-4-04	ADRIANO JOSE MIRANDA	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	12/02/2024
0686507-0-04	ALESSANDRA MARQUES MACHADO	756	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	21/03/2024
0654620-0-04	ALINE GABRIEL BITENCOURT	764	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	12/02/2024
0392673-7-04	ALINE WEIERS	755	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	13/03/2024
0676815-6-03	ANA PAULA DA ROSA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	21/03/2024
0619924-0-01	ANA PAULA MENESES JULIAO SANTOS	753	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	06/02/2024
0353765-0-04	ANDREIA SANTINONI	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	31/03/2024
0387863-5-06	ANTONIO RICARDO SILVA FERREIRA	740	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	03/04/2024
0686907-6-09	ARIEL MARCZAKI	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0987063-6-02	CHARI MELEINE BREVERS GONZALEZ NOBRE	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	14/03/2024
0660192-8-02	CRISTIANE CECHINEL DE VILLA	752	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	21/03/2024
0667273-6-04	CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	03/02/2024
0327575-2-02	DANIELA LEOPOLDO ELIAS TOMASI	752	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	19/03/2024
0664942-4-04	DANIELE CRISTINA DE LIMA	767	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0670820-0-04	DEBORA AGUIAR	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	15/02/2024
0619724-8-01	DEBORA CRISTIANE HAELSNER SIQUELA	810	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	23/03/2024
0619905-4-02	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	13/03/2024
0390203-0-04	DOUGLAS LUIZ DE SOUZA	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	10/03/2024
0974877-6-03	ELIANE MARIA DA SILVA	766	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	23/03/2024
0613885-3-03	ELIETE CRISTIANE COSTA OTTO	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	10/02/2024
0978876-0-02	ELIZANGELA LEONEL ALVES DOS SANTOS	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0222859-9-03	EMILIA FERNANDES DE SOUZA	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	08/04/2024
0619886-4-01	GISELE FRANZOI	810	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	19/03/2024
0339859-5-03	GISELE HELENA DE ALMEIDA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	19/03/2024
0619889-9-01	GUILHERME LUIS PAMPU	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0392616-8-05	JANINA ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	30/03/2024
0619673-0-01	JAQUELINE CARDOSO SCHMITZ	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0619692-6-01	JAQUELINE SCHLOSSER	809	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0989578-7-08	JESSICA AZEREDO TURIN	759	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	30/03/2024
0270442-0-05	JOELMA MARIA DE SOUZA PEREIRA	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0981126-5-03	JOISSIANE PATRICIA MUNIZ DA SILVA	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0619822-8-01	JOSE LUCAS MARTINS	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	27/03/2024
0976911-0-02	JUCIELE DE FATIMA RAMOS	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	28/03/2024
0373209-6-03	LISANGELA DA SILVA RIBEIRO	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	09/02/2024
0678397-0-02	LOYVANA CAROLINA PERUCCHI	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	23/03/2024
0374486-8-03	LUCELIA GORETI PFLEGER DIAS	767	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	07/04/2024
0612588-3-01	LUCIANA ANDREA SILVA SOUZA AMANCIO	769	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	03/02/2020	25/06/2023
0380201-9-04	LUCIANA SACHINI	758	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0375992-0-03	MARA ELUZA PINTO DA SILVA	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	08/03/2024
0753058-7-03	MARCIEL SIDNEI KNOTH	753	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0619875-9-01	MARIA VALDIRENE KRAUSE FRANCISCO	767	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0603134-0-02	MARIANA DE AZEVEDO	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	04/03/2024
0683065-0-06	MAYCO ELVIS DOS PASSOS	756	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	07/04/2024
0317704-1-03	MELISSA ALEXANDRA SOUZA	752	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	31/03/2024
0993045-0-03	MICHEL RICARDO BORCHARDT	768	DOCENCIA\PROFESSOR	02/03/2021	09/03/2024
0364948-2-03	MICHELY VIEIRA DE AZEVEDO GESSER	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	08/03/2024
0652488-5-07	MILENA MARTINS	762	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	12/12/2023
0619959-3-01	MURILO ARIEL DE ARAUJO QUEVEDO	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	21/02/2024
0394138-8-04	NADIR RODRIGUES TEIXEIRA DALCASTAGNE	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0992001-3-10	PATRICIA APARECIDA BACHMANN	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0679829-2-05	PATRICIA DE SOUZA FIAMONCINI	755	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/04/2024
0619946-1-01	PATRICIA FONTOURA DA ROSA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	19/03/2024
0657933-7-06	PAULA FERNANDES RIBEIRO	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0619749-3-01	PETUNIA TULIPA CANDIDO	762	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	30/03/2024
0619923-2-01	RAFAELA SEIBERT DOS SANTOS	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	14/02/2024
0399272-1-03	RAQUEL DUARTE SOUZA	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	09/02/2024
0395420-0-02	RENATA CERON	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0359762-8-02	RONALDO LOUREIRO RIBEIRO	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	02/02/2024
0986517-9-03	RONI SANTI SJABELSKI	767	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	07/02/2024
0659641-0-03	SAMIRA PEREIRA GOMES	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	12/02/2024
0652776-0-06	SIMONI FRANCISCONI CARARA	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	19/03/2024
0679050-0-03	STEPHANIE MERISIO DOS SANTOS	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	11/02/2024
0977365-7-06	THAINA GONCALVES DANTAS GODINHO	762	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	01/04/2024
0652039-1-04	VANIA SILVA VALENTINA KATRUCHA	768	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2021	06/02/2024

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 985903







**P O R T A R I A N.º 450 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1432, de 09/08/2021, que designou, o Engenheiro, **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma ou reforma e ampliação nas unidades escolares.  
**Contrato: CT-00194/2021/SED**  
Processo: SIE 0005861/2020  
Unidade: EEB Profª Maria Solange Lopes de Borba, no município de São João do Sul.  
**Contrato: CT-00189/2021/SED**  
Processo: SIE 0005861/2020  
Unidade: EEB Meleiro, no município de Meleiro.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 451 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00194/2021/SED**  
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – Lote 31 - EEB Profª Maria Solange Lopes de Borba.  
Processo: SIE 5861/2020  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 452 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00189/2021/SED**  
Objeto: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – Lote 32 - EEB Meleiro.  
Processo: SIE 5861/2020  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 453 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00218/2021/SED**  
Objeto: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – Lote 34 - EEB Morro Chato.  
Processo: SIE 5861/2020  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 454 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1386, de 29/08/2022, que designou, o Engenheiro, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01**,

para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: 306/2022**  
Processo: SED 114577/2021  
Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Castro Alves.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 455 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00306/2022/SED**  
Referente: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação da EEB Castro Alves, localizada em Araranguá/SC.  
Processo: SED 114577/2021  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 456 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1456, de 13/09/2022, que designou, o Engenheiro, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00427/2022/SED**  
Processo: SED 142222/2021  
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 1, na Unidade Escolar EEB Bernardino Sena Campos.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 457 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00427/2022/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 1, na EEB Bernardino Sena Campos, Araranguá/SC.  
Processo: SED 142222/2021  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 458 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1388, de 29/08/2022, que designou, o Engenheiro, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00346/2022/SED**  
Processo: SED 142286/2021  
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Unidade Escolar EEB. Jordão Bernardo da Rosa. .  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 459 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00346/2022/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação – Lote 02, na EEB Jordão Bernardo da Rosa, localizada em Araranguá/SC.  
Processo: SED 142286/2021  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 460 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1406, de 09/08/2021, que designou, o Engenheiro **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma ou reforma e ampliação nas unidades escolares.  
**Contrato: CT-00246/2021/SED**  
Processo: SIE 0006324/2020  
Unidade: EEB João dos Santos Areão, no município de Santa Rosa do Sul.  
**Contrato: CT-00251/2021/SED**  
Processo: SIE 0006324/2020  
Unidade: EEB Imaculada Conceição, no município de Jacinto Machado.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 461 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00246/2021/SED**  
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 43 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED – SC – Lote 28 - EEB João dos Santos Areão.  
Processo: SIE 6324/2020  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 462 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1395, de 07/08/2023, que designou, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3-01**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato/Convênio: CT-00207/2023**  
Processo: SED 162573/2022  
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Balneário Gai-vota - Lote 03: EEB Praia da Gaiivota.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 463 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00207/2023/SED**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/SED – Lote 03 na EEB Praia da Gaivotas.  
Processo: SED 162573/2022  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 464 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1398, de 07/08/2023, que designou, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3-01**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: CT-00210/2023**  
Processo: SED 162573/2022  
Objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Meleiro - Lote 06: EEB Meleiro.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 465 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00210/2023/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/SED – Lote 06 na EEB Meleiro.  
Processo: SED 162573/2022  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 466 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1399, de 07/08/2023, que designou, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-01** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3-01**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: CT-00211/2023**  
Processo: SED 162573/2022  
Objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Santa Rosa do Sul - Lote 07: EEB João dos Santos Areão.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 467 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00211/2023/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/SED – Lote 07 - EEB João dos Santos Areão.  
Processo: SED 162573/2022  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 468 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SED 78865/2024, os efeitos da Portaria n.º 1402, de 07/08/2023, que designou, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: CT-00214/2023**  
Processo: SED 162573/2022  
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Araranguá - Lote 10: EEF Patrulheiro Jucemar Paes.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 469 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00214/2023/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/SED – Lote 10 - EEF Patrulheiro Jucemar Paes.  
Processo: SED 162573/2022  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 470 de 11/04/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SED 78865/2024, o Engenheiro, **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula n.º **0686.992-0-02**, para fiscalizar, a partir de 08/04/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00082/2024/SED**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para instalação de sistema fotovoltaico na EEB Artur da Costa e Silva, localizada em Xanxerê.  
Processo: SIE 18286/2021  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 985792

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 032/2024 (REF. PROCESSO SIE 11832/2024).  
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, para a implantação de viagem parcial na linha 264-0 Florianópolis/Jaraguá do Sul, operando entre Balneário Camboriú e Itajaí. Com horários partindo de Balneário Camboriú às 07:20 e de Itajaí às 20:50 horas, diário e anual. Florianópolis, 12 de abril de 2024.  
FERNANDO CESAR SOUZA  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
Cod. Mat.: 985716

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 033/2024 (REF. PROCESSO SIE 11835/2024).  
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, para a implantação de viagem parcial na linha 12-1 Videira/ Florianópolis, operando entre Balneário Camboriú e Itapema. Com horários partindo de Balneário Camboriú às 06:45 e de Itapema às 18:30 horas, diário e anual. Florianópolis, 12 de abril de 2024.  
FERNANDO CESAR SOUZA  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
Cod. Mat.: 985717

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2023TR1011 (Processo: SCC 5838/2024). PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PASSO DE TORRES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.10.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 12 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Valmir Augusto Rodrigues, pelo Município.  
Cod. Mat.: 985837

## MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

Portaria nº 65, de 9/4/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 1, de 04 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - .....

a) pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), Maristela Aparecida Silva – Titular e Cláudio Soares da Silveira – Suplente;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

**RICARDO ZANATTA GUIDI**

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 985700

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 64 de 08/04/2024. OBJETO:** Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ DO OESTE. CNPJ: 78.485.554/0001-13. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Iporá do Oeste. Manancial: Rio das Antas. COORDENADAS: -26,9531 e -53,4103. VAZÃO PRETENDIDA: 50 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 34.100,00 HORAS POR DIA: 22 DIAS POR MES: 31 MESES: 12 VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Abastecimento Público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 985805

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 61 de 05/04/2024. OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Ivar Antônio Romano, CPF: 445. xxx.xxx-44. Captação: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Xaxim. Coordenadas UTM: 345843.06mE e 7021911.80mS. Volume mensal captado (m³/mês): 2.006,74. Volume máximo diário captado (m³/dia): 65,97. Vazão máxima pretendida (m³/h): 13,65. Horas: 4:50. Dias: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 100. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal e consumo humano. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 985806

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 66 de 10/04/2024. OBJETO:**

Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Euclides Dacas, CPF: 148.xxx.xxx-49. Captação: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Ouro. Coordenadas UTM: -27,3105 e -51,6053. Volume mensal captado (m³/mês): 300,00. Volume máximo diário captado (m³/dia): 20,00. Vazão máxima pretendida (m³/h): 10. Horas: 2. Dias: 15. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 320. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de pastagem e consumo humano. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 985807

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 58 de 04/04/2024.** OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Industrial Irmãos Hort Limitada. CNPJ: 03.634.530/0001-80. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Brusque. Manancial: Rio Itajaí-Mirim. COORDENADAS: 703809.01 mE e 6999322.99 mS, VAZÃO PRETENDIDA: 160 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 96.000,00 HORAS POR DIA: 24 DIAS POR MES: 25 MESES: 12 VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 985808

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 59 de 04/04/2024.** OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: BR Têxtil Ltda. CNPJ: 07.045.624/0001-74. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Brusque. Manancial: Rio Itajaí-Mirim. COORDENADAS: 702467.02 mE e 6997524.02mS, VAZÃO PRETENDIDA: 90 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 56.160,00 HORAS POR DIA: 24 DIAS POR MES: 26 MESES: 12 VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 985809

## PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN 011/2024

NOMEAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Portaria 008/SEPLAN/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- gestores, administradores públicos e legislativos (estaduais e municipais):

- Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.
  - Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina- FECAM;
  - Prefeitura Municipal de São José, por meio da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos – SUSP;
  - Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;
  - Câmara de Vereadores de Florianópolis – CMF;
  - Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis -GRANFPOLIS;
  - Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina – SUDESC;
  - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA;
  - Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU.
- II – movimentos populares:
- Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB;
  - Federação das Associações de Moradores do Estado de Santa Catarina – FAMESC.
- III – trabalhadores, por suas entidades sindicais:
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENG/

SC;

b) Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Santa Catarina – SASC.

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis - CDL;
- Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis – SINDUSCON.

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- Instituto dos Arquitetos do do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC;

VI- organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano:

- Associação FloripAmanhã;
- Instituto Cidade e Território.

Parágrafo único. A Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, foi eleita pela Comissão Organizadora como suplente do IAB/SC no segmento do inciso “V”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis/ SC, 15 de abril de 2024

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 986070

PORTARIA SEPLAN 12/2024

REGIMENTO INTERNO 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pela Portaria nº. 009, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Portaria MCID nº 175 de 28, de Fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, será realizada pela Secretaria de Estado do Planejamento do Governo de Estado de Santa Catarina nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024, sob a coordenação da Comissão Organizadora e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade catarinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades catarinenses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, e Municípios;

V - avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI - eleger e indicar 55 delegados catarinenses à 6ª Conferência Nacional das Cidades conforme Anexo I;

Parágrafo único. Na 6ª Conferência Estadual das Cidades poderão ser eleitos os representantes dos segmentos que compõem o Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Estaduais e sua implementação no Estado e municípios catarinenses.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) delegados(as) com direito a voto presentes na 6ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional e estadual, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3º - A realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, no âmbito municipal em consonância com este Regimento.

Parágrafo único. Não serão admitidas Conferências Regionais, na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º - As etapas preparatórias da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - A etapa Municipal será realizada de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024;

II - A Conferência Estadual está prevista para 04, 05 e 06 de se-

tembro de 2024.

CAPÍTULO III

DA TEMÁTICA

Art. 5º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 6º - São temas a serem abordados na Conferência:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

- Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento.

- Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
- Gestão das regiões metropolitanas;
- Controle social e gestão democrática das cidades;
- O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais

- Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- Transformação digital e território;
- Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

Parágrafo único. Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 7º - A 6ª Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pela Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 9º A Comissão Organizadora se dividirá em 2 grupos de trabalho - Mobilização e Sistematização.

Art. 10º - Compete à Comissão Organizadora referente à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

II - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III - estruturar o documento sobre a temática central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da formação de um Grupo de Trabalho de mobilização;

V - consolidar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem à data prevista, para subsidiar as discussões na 6ª Conferência Estadual;

VI - definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa estadual;

VII - designar facilitadores e relatores;

VIII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX - sistematizar o relatório final da 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da formação de um Grupo de Trabalho de sistematização; e

X - mobilizar as entidades e órgãos membros para preparação e participação nas Conferências Municipais.

Art. 11º - A Comissão Recursal e de Validação será presidida pela Secretaria de Estado do Planejamento e composta pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

I - 2 (dois) representantes dos gestores, administradores públicos e legislativos (estaduais e municipais), sendo 1 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

II - 1 (um) representante de movimentos populares;

III - 1 (um) representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - 1 (um) empresário relacionado à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - 1 (um) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - 1 (um) representante de organização não governamental com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 12º - Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das Conferências Municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade, deliberando por sua validação;

III - receber os recursos oriundos das Etapas Municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - receber os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso; e

V - encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 13º - Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na Conferência Municipal.

§ 1º Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias corridos do término da Conferência Municipal.

§ 2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, o prazo para a interposição do recurso é de 20 dias corridos que a Conferência Municipal.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 14º - Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 2 categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto, e

II – observadores, com direito somente a voz.

Art. 15º - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades: I - os eleitos nas Conferências Municipais de acordo com a tabela inserida no Anexo II;

§ 1º - O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º - A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

Art. 16º - Fica estabelecido o número de delegados por município em função da população, de acordo com a tabela inserida no Anexo I em conformidade com o CENSO IBGE 2022.

§ 1º Ficam definidos 5 (cinco) intervalos quanto a proporção de delegados conforme o número de habitantes total por município, sendo:

I - até 20 (vinte) mil habitantes - 2 (dois) delegados;

II - entre 20.001 (vinte e um) mil e 50 (cinquenta) mil habitantes - 4 (quatro) delegados;

III - entre 50.001 (cinquenta e um) mil e 100 (cem) mil habitantes - 6 (seis) delegados;

IV - entre 100.001 (cem mil e um) mil e 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes - 8 (oito) delegados; e

V - acima de 250.001 (duzentos e cinquenta mil e um) mil habitantes - 10 (dez) delegados.

§2º Os delegados municipais deverão ser eleitos por segmentos, obedecendo a proporcionalidade da representação, conforme o disposto no art. 17 deste Regimento, respeitando o âmbito municipal.

No caso de eleição de 2 (dois) delegados 1 (um) representará o Poder Público, 1 (um) representará a sociedade Civil, no caso de 4 (quatro) delegados, 1 (um) representará o Poder Público e 3 (três) representarão a sociedade civil; no caso de 6 (seis) delegados, 2 (dois) representarão o Poder Público e 4 (quatro) representarão a sociedade civil; no caso de 8 (oito) delegados, 3 (três) representarão o Poder Público e 5 (cinco) representarão a sociedade civil; e no caso de 10 (dez) delegados, 4 (quatro) representarão o Poder Público e 6 (seis) representarão a sociedade civil.

Art. 17º - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos (estaduais e municipais) - 42,3%;

II - movimentos populares - 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7% e

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano - 4,2%.

§ 1º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo, 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma: a) poder público federal, estadual e do Distrito Federal são os órgãos

da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e distritais), e membros do Legislativo (deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores);

b) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

c) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

g) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

#### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - As despesas com a organização da etapa estadual para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado do Planejamento que poderá receber apoio.

#### CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 19º - Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pelo Executivo Municipal, caso o município não possua um Conselho que trata da política de desenvolvimento urbano no município, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 deste Regimento.

Art. 20º - As Conferências Municipais devem acontecer no período de 15 de abril a 30 de junho de 2024.

§ 1º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

§ 2º - A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

a) 12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates; e b) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

§ 3º - Poderá ser realizada parte da programação expositiva no formato remoto, desde que esta seja organizada, preferencialmente, pelas associações representativas de municípios.

Art. 21º - A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 15 de junho de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024.

§ 2º - Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 17 deste Regimento, poderão convocá-la, de 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

§ 3º - No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

Art. 22º - Cabe às Comissões Organizadoras Municipais:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno do Ministério das Cidades e do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - produzir ato administrativo (resolução, portaria ou edital) que institui a Comissão Organizadora Municipal conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 deste Regimento.

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme Portaria do Ministério das Cidades;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme Portaria do Ministério das Cidades;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - As Comissões Organizadoras Municipais devem enviar o ato administrativo do inciso III à Comissão Organizadora Estadual, em até 5 dias após sua realização, a fim de validá-la.

§ 3º - As Comissões Organizadoras Municipais devem enviar as informações do inciso IV à Comissão Organizadora Estadual, em até 10 dias após sua realização.

Art. 23º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

#### CAPÍTULO VIII DA VALIDAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 24º - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - a realização da Conferência no período definido no art. 20, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 17;

II - a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 17;

IV - a publicação do Relatório Final da Conferência; e

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 16.

Art. 25º - As Conferências Municipais realizadas em data anterior a esta Convocatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, poderão ser aproveitadas, desde que comprove:

I - a realização da Conferência no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 17;

II - a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 17;

IV - a publicação do Relatório Final da Conferência; e

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 16.

§1º A solicitação de aproveitamento de Conferência Municipal deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual com toda a documentação comprobatória exigida neste artigo para análise e deliberação.

§2º As solicitações de aproveitamento de conferência municipal deverão ser avaliadas pelas Comissão Estadual de recurso e de validação.

Art. 26º - Os casos omissos e conflitantes, deverão ser direcionados pelas Comissões Preparatórias Municipais cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 27º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis/SC, 15 de abril de 2024  
EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY  
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 986104

## ANEXO I – Portaria SEPLAN 12/2024

Estado (UF)	Região	População <sup>1</sup>	% população	PP Federal	PP Estadual	PP Município	Movim. populares	Trabalhadores	Empresários	Profiss. Academia	ONGs	Qtd. delegados	% delegados
Santa Catarina	Sul	7.609.601	3,80%	0	8	9	18	6	6	5	3	55	3,30%
(1) Dados atualizados com a população do Censo 2022													

## ANEXO II – Portaria SEPLAN 12/2024

Associação de Município	Município	População (Censo 2022)	Número de delegados	% de delegados	% por associação
Associação de Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí	Luiz Alves - SC	11684	2	0,24%	6,92%
	Ilhota - SC	17046	2	0,24%	
	Bombinhas - SC	25058	4	0,48%	
	Balneário Piçarras - SC	27127	4	0,48%	
	Porto Belo - SC	27688	4	0,48%	
	Penha - SC	33663	4	0,48%	
	Itapema - SC	75940	6	0,72%	
	Navegantes - SC	86401	6	0,72%	
	Camboriú - SC	103074	8	0,95%	
	Balneário Camboriú - SC	139155	8	0,95%	
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina	Itajaí - SC	264054	10	1,19%	4,77%
	Campo Alegre - SC	12501	2	0,24%	
	Balneário Barra do Sul - SC	14912	2	0,24%	
	Garuva - SC	18545	2	0,24%	
	Itapoá - SC	30750	4	0,48%	
	Rio Negrinho - SC	39261	4	0,48%	
	Araquari - SC	45283	4	0,48%	
	São Francisco do Sul - SC	52674	6	0,72%	
	São Bento do Sul - SC	83277	6	0,72%	
	Joinville - SC	616317	10	1,19%	
Associação de Municípios do Vale Europeu	Doutor Pedrinho - SC	3637	2	0,24%	6,68%
	Botuvera - SC	5363	2	0,24%	
	Ascurra - SC	8319	2	0,24%	
	Apiúna - SC	9811	2	0,24%	
	Benedito Novo - SC	10520	2	0,24%	
	Rio dos Cedros - SC	10865	2	0,24%	
	Rodeio - SC	12757	2	0,24%	
	Guabiruba - SC	24543	4	0,48%	
	Pomerode - SC	34289	4	0,48%	
	Timbó - SC	46099	4	0,48%	
	Indaial - SC	71549	6	0,72%	
	Gaspar - SC	72570	6	0,72%	
	Brusque - SC	141385	8	0,95%	
Blumenau - SC	361261	10	1,19%		
Associação dos Municípios da Região Carbonífera	Treviso - SC	3782	2	0,24%	4,77%
	Nova Veneza - SC	13664	2	0,24%	
	Siderópolis - SC	13714	2	0,24%	
	Lauro Muller - SC	14381	2	0,24%	
	Balneário Rincão - SC	15981	2	0,24%	
	Cocal do Sul - SC	17240	2	0,24%	
	Morro da Fumaça - SC	18537	2	0,24%	
	Urussanga - SC	20919	4	0,48%	
	Orleans - SC	23661	4	0,48%	
	Forquilha - SC	31431	4	0,48%	
	Içara - SC	59035	6	0,72%	
	Criciúma - SC	214493	8	0,95%	
	Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis	São Bonifácio - SC	2946	2	
Major Gercino - SC		3214	2	0,24%	
Rancho Queimado - SC		3279	2	0,24%	
Leoberto Leal - SC		3330	2	0,24%	
Anitápolis - SC		3593	2	0,24%	
Angelina - SC		5358	2	0,24%	
São Pedro de Alcântara - SC		5776	2	0,24%	
Águas Mornas - SC		6743	2	0,24%	
Paulo Lopes - SC		9063	2	0,24%	
Alfredo Wagner - SC		10481	2	0,24%	
Antônio Carlos - SC		11224	2	0,24%	
Canelinha - SC		12821	2	0,24%	
Nova Trento - SC		13727	2	0,24%	
Governador Celso Ramos - SC		16915	2	0,24%	
Santo Amaro da Imperatriz - SC		27272	4	0,48%	
Garopaba - SC		29959	4	0,48%	
São João Batista - SC		32687	4	0,48%	

	Tijucas - SC	51592	6	0,72%	
	Biguaçu - SC	76773	6	0,72%	
	Palhoça - SC	222598	8	0,95%	
	São José - SC	270299	10	1,19%	
	Florianópolis - SC	537211	10	1,19%	
Associação dos Municípios da Região de Laguna	Santa Rosa de Lima - SC	2088	2	0,24%	6,44%
	São Martinho - SC	3405	2	0,24%	
	Pedras Grandes - SC	4245	2	0,24%	
	Rio Fortuna - SC	4847	2	0,24%	
	Grão-Pará - SC	6277	2	0,24%	
	Treze de Maio - SC	7362	2	0,24%	
	Armazem - SC	8834	2	0,24%	
	Pescaria Brava - SC	10190	2	0,24%	
	Imarui - SC	11881	2	0,24%	
	Gravatal - SC	12435	2	0,24%	
	Sangao - SC	12882	2	0,24%	
	São Ludgero - SC	13509	2	0,24%	
	Jaguaruna - SC	20375	4	0,48%	
	Capivari de Baixo - SC	23975	4	0,48%	
	Braço do Norte - SC	33773	4	0,48%	
	Laguna - SC	42785	4	0,48%	
	Imbituba - SC	52579	6	0,72%	
	Tubarão - SC	110088	8	0,95%	
Associação dos Municípios da Região do Contestado	Frei Rogério - SC	2411	2	0,24%	1,43%
	Ponte Alta do Norte - SC	3210	2	0,24%	
	São Cristóvão do Sul - SC	6084	2	0,24%	
	Santa Cecília - SC	15546	2	0,24%	
	Curitibanos - SC	40045	4	0,48%	
Associação dos Municípios da Região Serrana	Painel - SC	2215	2	0,24%	5,25%
	Rio Rufino - SC	2397	2	0,24%	
	Palmeira - SC	2561	2	0,24%	
	Capão Alto - SC	2625	2	0,24%	
	Urupema - SC	2656	2	0,24%	
	Cerro Negro - SC	3317	2	0,24%	
	Bocaina do Sul - SC	3515	2	0,24%	
	Bom Jardim da Serra - SC	4026	2	0,24%	
	Ponte Alta - SC	4437	2	0,24%	
	Campo Belo do Sul - SC	7257	2	0,24%	
	Anita Garibaldi - SC	8285	2	0,24%	
	Bom Retiro - SC	8418	2	0,24%	
	São José do Cerrito - SC	8708	2	0,24%	
	Urubici - SC	10834	2	0,24%	
	Correia Pinto - SC	15727	2	0,24%	
	Otacílio Costa - SC	17312	2	0,24%	
	São Joaquim - SC	25939	4	0,48%	
	Lages - SC	164981	8	0,95%	
Associação dos Municípios do Alto Irani	Lajeado Grande - SC	1702	2	0,24%	4,06%
	Ouro Verde - SC	2181	2	0,24%	
	Marema - SC	2184	2	0,24%	
	Bom Jesus - SC	2777	2	0,24%	
	Entre Rios - SC	3402	2	0,24%	
	Vargeao - SC	3634	2	0,24%	
	Passos Maia - SC	4034	2	0,24%	
	Ipuaçu - SC	7730	2	0,24%	
	São Domingos - SC	9226	2	0,24%	
	Ponte Serrada - SC	10649	2	0,24%	
	Faxinal dos Guedes - SC	11192	2	0,24%	
	Abelardo Luz - SC	17392	2	0,24%	
	Xaxim - SC	31918	4	0,48%	
	Xanxerê - SC	51607	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense	Presidente Castello Branco - SC	1689	2	0,24%	3,82%
	Alto Bela Vista - SC	1856	2	0,24%	
	Perituba - SC	2992	2	0,24%	
	Xavantina - SC	3653	2	0,24%	
	Jabora - SC	4310	2	0,24%	
	Arabuta - SC	4378	2	0,24%	
	Lindóia do Sul - SC	4549	2	0,24%	
	Ípira - SC	4578	2	0,24%	
	Piratuba - SC	5769	2	0,24%	
	Ita - SC	7067	2	0,24%	
	Ipumirim - SC	7816	2	0,24%	
	Irani - SC	10195	2	0,24%	



	Seara - SC	18620	2	0,24%	
	Concórdia - SC	81646	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí	Presidente Nereu - SC	2301	2	0,24%	7,64%
	Mirim Doce - SC	2511	2	0,24%	
	Chapadão do Lageado - SC	2950	2	0,24%	
	Atalanta - SC	3227	2	0,24%	
	Braço do Trombudo - SC	4026	2	0,24%	
	Dona Emma - SC	4221	2	0,24%	
	Witmarsum - SC	4255	2	0,24%	
	Vitor Meireles - SC	5370	2	0,24%	
	Imbuia - SC	5982	2	0,24%	
	José Boiteux - SC	5985	2	0,24%	
	Agronômica - SC	6055	2	0,24%	
	Vidal Ramos - SC	6189	2	0,24%	
	Rio do Campo - SC	6452	2	0,24%	
	Petrolândia - SC	6716	2	0,24%	
	Aurora - SC	6780	2	0,24%	
	Trombudo Central - SC	7274	2	0,24%	
	Salete - SC	7489	2	0,24%	
	Rio do Oeste - SC	7747	2	0,24%	
	Laurentino - SC	7932	2	0,24%	
	Santa Terezinha - SC	8066	2	0,24%	
	Agro India - SC	10990	2	0,24%	
	Lontras - SC	12873	2	0,24%	
	Pouso Redondo - SC	17123	2	0,24%	
	Taio - SC	18310	2	0,24%	
	Ibirama - SC	19862	2	0,24%	
	Presidente Getúlio - SC	20010	4	0,48%	
	Ituporanga - SC	26525	4	0,48%	
	Rio do Sul - SC	72587	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe	Macieira - SC	1778	2	0,24%	4,77%
	Ibiam - SC	2008	2	0,24%	
	Matos Costa - SC	2761	2	0,24%	
	Iomere - SC	2877	2	0,24%	
	Calmon - SC	3443	2	0,24%	
	Pinheiro Preto - SC	3473	2	0,24%	
	Arroio Trinta - SC	3556	2	0,24%	
	Salto Veloso - SC	4390	2	0,24%	
	Rio das Antas - SC	6253	2	0,24%	
	Timbó Grande - SC	7342	2	0,24%	
	Tangará - SC	8143	2	0,24%	
	Lebon Régis - SC	11472	2	0,24%	
	Fraiburgo - SC	33481	4	0,48%	
	Videira - SC	55466	6	0,72%	
	Caçador - SC	73720	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Entre Rios	São Miguel da Boa Vista - SC	1781	2	0,24%	4,30%
	Flor do Sertão - SC	1783	2	0,24%	
	Cunhataí - SC	1968	2	0,24%	
	Bom Jesus do Oeste - SC	2187	2	0,24%	
	Tigrinhos - SC	2329	2	0,24%	
	Santa Terezinha do Progreso - SC	2576	2	0,24%	
	Saltinho - SC	3632	2	0,24%	
	Iraceminha - SC	3986	2	0,24%	
	Modelo - SC	4080	2	0,24%	
	Riqueza - SC	4768	2	0,24%	
	Romelândia - SC	4823	2	0,24%	
	Caibi - SC	6304	2	0,24%	
	Campo Erê - SC	9623	2	0,24%	
	Saudades - SC	10265	2	0,24%	
	Cunha Pora - SC	10953	2	0,24%	
	Palmitos - SC	15626	2	0,24%	
	Maravilha - SC	28251	4	0,48%	
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina	Barra Bonita - SC	1668	2	0,24%	4,77%
	Santa Helena - SC	2425	2	0,24%	
	Belmonte - SC	2658	2	0,24%	
	Princesa - SC	2964	2	0,24%	
	Bandeirante - SC	3144	2	0,24%	
	Paraíso - SC	4267	2	0,24%	
	Guarujá do Sul - SC	4829	2	0,24%	
	Tunapolis - SC	4916	2	0,24%	
	Anchieta - SC	5943	2	0,24%	
	São João do Oeste - SC	6295	2	0,24%	

	Palma Sola - SC	7605	2	0,24%	
	Descanso - SC	8530	2	0,24%	
	Iporã do Oeste - SC	9335	2	0,24%	
	Mondai - SC	10066	2	0,24%	
	Guaraciaba - SC	10796	2	0,24%	
	São José do Cedro - SC	14167	2	0,24%	
	Dionísio Cerqueira - SC	15008	2	0,24%	
	Itapiranga - SC	16638	2	0,24%	
	São Miguel do Oeste - SC	44330	4	0,48%	
Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense	Ermo - SC	2269	2	0,24%	4,30%
	Morro Grande - SC	3010	2	0,24%	
	Timbé do Sul - SC	5386	2	0,24%	
	Meleiro - SC	7006	2	0,24%	
	Maracajá - SC	7815	2	0,24%	
	Praia Grande - SC	8270	2	0,24%	
	São João do Sul - SC	8668	2	0,24%	
	Santa Rosa do Sul - SC	9792	2	0,24%	
	Jacinto Machado - SC	10624	2	0,24%	
	Passo de Torres - SC	12897	2	0,24%	
	Turvo - SC	13043	2	0,24%	
	Balneário Gaivota - SC	15669	2	0,24%	
	Balneário Arroio do Silva - SC	15820	2	0,24%	
	Sombrio - SC	29991	4	0,48%	
	Araranguá - SC	71922	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense	Lacerdópolis - SC	2248	2	0,24%	3,58%
	Ibicare - SC	3269	2	0,24%	
	Vargem Bonita - SC	4576	2	0,24%	
	Erval Velho - SC	4885	2	0,24%	
	Luzerna - SC	5794	2	0,24%	
	Água Doce - SC	6508	2	0,24%	
	Ouro - SC	7032	2	0,24%	
	Treze Tílias - SC	8787	2	0,24%	
	Catanduvas - SC	10566	2	0,24%	
	Herval d'Oeste - SC	21724	4	0,48%	
	Capinzal - SC	23314	4	0,48%	
	Joaçaba - SC	30146	4	0,48%	
Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense	Coronel Martins - SC	2065	2	0,24%	2,15%
	Irati - SC	2069	2	0,24%	
	Jupia - SC	2555	2	0,24%	
	Novo Horizonte - SC	2643	2	0,24%	
	São Bernardino - SC	2684	2	0,24%	
	Galvão - SC	3210	2	0,24%	
	Quilombo - SC	11022	2	0,24%	
	São Lourenço do Oeste - SC	24791	4	0,48%	
Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina	Santiago do Sul - SC	1651	2	0,24%	5,97%
	Jardinópolis - SC	1776	2	0,24%	
	Paial - SC	1927	2	0,24%	
	Arvoredo - SC	2510	2	0,24%	
	Formosa do Sul - SC	2682	2	0,24%	
	União do Oeste - SC	2774	2	0,24%	
	Sul Brasil - SC	2832	2	0,24%	
	Águas Frias - SC	2839	2	0,24%	
	Planalto Alegre - SC	2946	2	0,24%	
	Serra Alta - SC	3303	2	0,24%	
	Nova Itaberaba - SC	4536	2	0,24%	
	Caxambu do Sul - SC	4614	2	0,24%	
	Cordilheira Alta - SC	4781	2	0,24%	
	Nova Erechim - SC	5155	2	0,24%	
	Águas de Chapecó - SC	6036	2	0,24%	
	Guatambu - SC	8425	2	0,24%	
	São Carlos - SC	10282	2	0,24%	
	Coronel Freitas - SC	10388	2	0,24%	
	Pinhalzinho - SC	21972	4	0,48%	
	Chapecó - SC	254785	10	1,19%	
Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense	Bela Vista do Toldo - SC	5872	2	0,24%	3,82%
	Major Vieira - SC	7425	2	0,24%	
	Monte Castelo - SC	7736	2	0,24%	
	Irineópolis - SC	10285	2	0,24%	
	Papanduva - SC	19150	2	0,24%	
	Três Barras - SC	19746	2	0,24%	
	Itaiópolis - SC	22051	4	0,48%	
	Porto União - SC	32970	4	0,48%	
	Canoinhas - SC	55016	6	0,72%	

	Mafra - SC	55286	6	0,72%	
Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina	Brunópolis - SC	2489	2	0,24%	1,91%
	Abdon Batista - SC	2598	2	0,24%	
	Vargem - SC	2627	2	0,24%	
	Celso Ramos - SC	2805	2	0,24%	
	Zortea - SC	3930	2	0,24%	
	Monte Carlo - SC	9117	2	0,24%	
	Campos Novos - SC	36932	4	0,48%	
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu	Sao Joao do Itaperiu - SC	4463	2	0,24%	3,10%
	Corupá - SC	15267	2	0,24%	
	Massaranduba - SC	17162	2	0,24%	
	Schroeder - SC	20061	4	0,48%	
	Barra Velha - SC	45369	4	0,48%	
	Guaramirim - SC	46711	4	0,48%	
	Jaraguá do Sul - SC	182660	8	0,95%	
Total de delegados:			838	100,00%	100,00%

Cod. Mat.: 986112

## SAÚDE

### PORTARIA nº 469, de 11/04/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art 1º - Nomear os membros para composição do Comitê de Gerenciamento de Tecnologias de Engenharia, Nutrição, Materiais e Medicamentos - GETENMM da Maternidade Darcy Vargas:

Ellen Cristina Maniscalco Alvarenga – matrícula 698106-2-02 – Representante Farmácia - Titular  
 Gisele Gomes Floriani – matrícula 384055-7-01 – Representante Enfermagem - Titular  
 Carliito Moreira Filho – matrícula 282867-7-02 – Representante Corpo Clínico - Titular  
 Carolina Elisa Froidi Vieira – matrícula 690624-9-04 – Representante Corpo Clínico - Titular  
 Dagmar Neves Crós da Dilva Andrin – matrícula 959397-7-01- Representante Qualidade - Titular  
 Ronaldo Goulart Nunes – matrícula 974403-7-03 – Representante Engenharia - Titular  
 Débora Cristina Thomaz – matrícula 631260-8-02 – Representante Enfermagem - Titular  
 Renate Wanzeler Fuckner – matrícula 336979-0-02 – Representante Almoxarifado - Titular  
 Liana Melissa Chaves – matrícula 375421-9-03 – Representante Nutrição - Titular  
 Karla Vanessa Reinert Satler – matrícula 644014-2-01 – Representante Farmácia - Suplente  
 Rute Luiza Brikalski – matrícula 998546-8-02 – Representante Almoxarifado - Suplente  
 Maria Tereza Brati Alberton Lenzi – matrícula 974405-3-03 – Representante Engenharia - Suplente  
 Giorgio Conte Tondello – matrícula 641269-6-01 – Representante Corpo Clínico - Suplente  
 Bianca Tiellet Gonçalves – matrícula 243109-2-05 – Representante Nutrição - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

### Carmen Emília Bonfá Zanotto Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 985665

### PORTARIA nº 467 de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 007/2024 – SES 19632/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Unidade: Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Teste

Município: Pomerode

CNPJ: 85.461.093/0005-38

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Joice Stollmeiel Kroenke.

Suplente: Alexandre Sebold.

II - Representante da CIR:

Titular: Alfredo Berri.

Suplente: Silvio César da Silva.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Fabrício Borges Ehlke;

Aracielly Pelozato da Silva;

Kalinca Schwarz.

Suplente: Carmen Liliam Brum Marques Baptista.

IV - Representante do Hospital:

Titular: Daiane Aline Uller.

Suplente: Gisele Sens.

Florianópolis, 11 de abril de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 985738

### PORTARIA nº 473 de 12/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 061/2024 – SES 63218/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: IDEAS – Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - Hospital de Caridade de Jaguaruna

Município: Jaguaruna

CNPJ:24.006.302/0004-88

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Maicon Goulart Laureno.

Suplente: Iara Marques Gomes.

II - Representante da CIR:

Titular: Samira Casagrande de Souza.

Suplente: Rafael de Borba Rocha.

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: Karine Zapelini Antunes;

Maria Silézia Machado de Aguiar;

Renata Prudêncio da Silva.

Suplente: Katine Silvana de Souza Coutinho.

IV - Representante do Hospital:

Titular: Kathleen Fagundes.

Suplente: Marlon Celso Correia.

Florianópolis, 11 de abril de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário Adjunto da Saúde.

Cod. Mat.: 985666

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

### PORTARIA DA COMISSÃO DO RECEBIMENTO DE OBRA DE-FINITIVO Nº 004/2024/SES

**DESIGNAR:** JEAN IADROXITZ, Engenheiro Civil, e Marcelo Luiz Lerina Schmitt, Aréa Administrativa, lotados na unida de Hospital Governador Celso Ramos/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para fiscalização do contrato CT-075/2024, “contratação de empresa serviços de substituição do piso vinílico com fornecimento do material para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR), e de acordo com as especificações pertinentes através do SES n.º 138778/2021, de corrente da Licitação nº 498/2023, na modalidade de Pregão (Eletrônico) -Empresa OBRADDEC REVESTIMENTOS EIRELI. O valor inicial dos serviços contratados é de R\$ 262.297,40 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Cod. Mat.: 985935

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 11 de abril de 2024

**Arion Bet Godoi**  
Diretor da Vigilância Sanitária

### ANEXO ÚNICO:

**1. AUTUADO:** IMPERIOPLAST INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA ME

**CNPJ/CPF:** 14.001.676/0001-04

**PROCESSO:** SES 234047/2023

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 10000008883/23

**2.AUTUADO:**INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA

**CNPJ/CPF:** 28.700.530/0018-00

**PROCESSO:** SES 237873/2023

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 10000009076/24

**3. AUTUADO:** NAVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.773.263/0001-21

**PROCESSO:** SES 235392/2023

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 10000009062/24

Cod. Mat.: 985733

### Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN000215

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas

de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica regulamentados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 11 de abril de 2024. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Fabiano Battisti Archer pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Cod. Mat.: 985707

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN000174**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Enfermagem e Medicina regulamentados pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 11 de abril de 2024. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Marcia Cristina Sarda Espindola pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.

Cod. Mat.: 985829

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC15120/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Irineópolis e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lademir Fernando Arcari, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 985703

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 64371/2023. **PARTÍCIPES:** Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, com base na Lei federal nº 11.788 de 25/09/2008, bem como na resolução do CNE/CP nº 02 de 01/07/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e a Portaria SED nº 05 de 17.04.2008, que estabelece as Diretrizes para realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado da Formação de Professores nas Escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 4 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Sardá Espindola, pela FURB, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 985699

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 6376/2023. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP, o Departamento de Polícia Penal – DPP, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** cooperação pelas Unidades do Sistema Prisional prestando apoio à PMSC no fornecimento de alimentação aos Policiais Militares, e civis, que porventura estejam sob custódia nas instalações dos quartéis da PMSC distribuídos pelas Organizações Policiais Militares (OPM) do Estado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Renata de Souza, pelo DPP, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 985878

Extrato nº. 304 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202374590, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e TIAGO STEFFEN, CPF:103.XXX.XXX-54, em 12/04/2024, tendo

por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. REPARAÇÃO NO LOCAL DOS FATOS . Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 985736

Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201850828, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARCOS PAULO STROBEL, CPF:038.XXX.XXX-42, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202377531, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JÉFFERSON ANTONIO NOVAK, CPF:107.XXX.XXX-96, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202270398, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e NELSON RUTHES, CPF:745.XXX.XXX-15, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202377209, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MAURO MILCHEVSKI, CPF:003.XXX.XXX-05, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 985898

3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 15871-E, Auto de Infração Ambiental nº 12662-E, aplicado em 09/03/2024, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº489, cartório de registro de imóveis de Mafra, abrangendo 9,59ha (nove ponto cinquenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 586610 | 7113169), Processo GAIA 21600202479805 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00020547/2024.

3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 15855-E, Auto de Infração Ambiental nº 12654-E, aplicado em 09/03/2024, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº489, Cartório em Mafra, abrangendo 9,59ha (nove ponto cinquenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 586610 | 7113169), Processo GAIA 21600202479798 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00020617/2024.

Cod. Mat.: 985900

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 871/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024. **O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20021/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **ESTER FRANCISCA FERREIRA PAULO**, mat. nº 0291952401, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GETINDGPC, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 985974

PORTARIA Nº 872/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024. **O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 9681/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **DEVILSON SCHUSLER**, mat. nº 0200136501, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPATDGPC, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 985975

PORTARIA Nº 197/GAB/CORPC/PCSC, de 12/04/2024. **A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 45/2022**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 650.226-1 e 379.631-0, mandada instaurar pela Portaria nº 721/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/10/2022, publicada no DOE nº 21.897, de 16/11/2022, **com efeitos retroativos a contar do dia 09/04/2024.**

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
**Corregedor-Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 985955

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, de 11/04/2024. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. GABRIEL ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS**, matrícula 0953696-5-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 1287/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/PEPESC, ao final do qual, sem pagamento dos valores devidos, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 985972

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00110187/2023  
**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00110187/2023, onde figura como contratada **ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 14.990.312/0001-02, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor corresponde a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 668,39**, em razão de 35 (trinta e cinco) dias de atraso. Florianópolis, 12abr2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 985776

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 072/2024  
**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00013715/2024, CLESIO LEONEL HOSSA, matrícula nº 398534-2-01, Coordenador Regional do Meio Ambiente de Caçador, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul, nível DGS/2, do IMA, em substituição a titular, FRANCISCO GOETTEN DE LIMA, matrícula nº 0715659-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/04/2024 a 26/04/2024.

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**  
**Presidente IMA**

Cod. Mat.: 985749





0361811-0-01 EDER GULART MONTEIRO  
Coordenador de Pró-Reitoria - Gabinete - FC-04  
0664095-8-01 ANDREIA PELEGRINI  
Coordenador de Pró-Reitoria - Pesquisa - FC-04  
0346154-8-03 GEISA LETICIA KEMPFER BOCK  
Coordenador de Pró-Reitoria - Pós-Graduação - FC-04  
0664097-4-01 GELCEMAR OLIVEIRA FARIAS  
Coordenador de Pró-Reitoria - Ensino de Graduação - FC-04  
0361877-3-01 FERNANDA KUERTEN ROCHA BECK  
Coordenador de Pró-Reitoria - Movimentação Docente - FC-04  
0286501-7-01 LETICIA BOSSLE SILVEIRA  
Coordenador de Pró-Reitoria - Registro de Diplomas e Certificados - FC-04  
0658058-0-01 UILDERSON APARECIDO CEZAR  
Coordenador de Pró-Reitoria - Informação e Registro Discente - FC-04  
0960310-7-01 RAFAEL GUE MARTINI  
Coordenador de Pró-Reitoria - Extensão - FC-04  
0972992-5-01 THAIS LOPES NICOLAU  
Coordenador de Pró-Reitoria - Cultura - FC-04  
0607363-8-01 ISADORA DA SILVEIRA  
Coordenador de Pró-Reitoria - Eventos - FC-04  
0302185-8-02 PATRICIA ALVES GODINHO  
Secretário de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade - FC-04  
0372728-9-01 SILVANA HAEMING GERENT JUTTEL  
Coordenador de Pró-Reitoria - Recursos Humanos - FC-04  
0656946-3-01 EDER CARONI  
Coordenador de Pró-Reitoria - Finanças - FC-04  
0383070-5-01 IEDA FRASSON  
Coordenador de Pró-Reitoria - Administração e Suporte - FC 04  
0367258-1-01 VERA BROTTI CALLEGARO  
Coordenador de Pró-Reitoria - Contabilidade - FC-04  
0365342-0-01 RAFAEL JUNIOR SENES  
Coordenador de Pró-Reitoria - Licitação e Compras - FC-04  
0962642-5-01 ROSANA MITSUE TANIGUCHI  
Coordenador de Pró-Reitoria - Desenvolvimento Humano - FC-04  
0950788-4-01 RICARDO DI GIACOMO DONHA  
Coordenador de Pró-Reitoria - Planejamento institucional - FC-04  
0663970-4-01 GUILHERME BROGNOLI COSTA  
Coordenador de Pró-Reitoria - Documentação - FC-04  
0665127-5-01 CASSIO GERMANO CACCIATORI  
Coordenador de Pró-Reitoria - Programação Orçamentária - FC-04  
0978886-7-01 CARLOS EDUARDO TOSIN  
Coordenador de Pró-Reitoria - Engenharia, Projetos e Obras - FC-04  
0665077-5-01 BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Fiscalização de Documentos - FC-03  
0959337-3-01 ARTHUR REINOLDO FREITAG  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Normas e Processos- FC-03  
0657049-6-01 MAIARA CAMARGO DA CRUZ  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Liquidação e Pagamento- FC-03  
0959427-2-01 MAYCON DOUGLAS CARDOSO DA SILVA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Transportes - FC-03  
0362269-0-01 ROSANE ROSA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Patrimônio - FC-03  
0376862-7-01 CARLA CRISTINA DA SILVEIRA TRILHA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Almoxarifado - FC-03  
0665440-1-01 WANESSA DAIBERT COIMBRA RIBEIRO  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Manutenção e Segurança - FC-03  
0602652-4-02 ANDRE CARLOS DE SOUZA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Conformidade Fiscal - FC-03  
0658252-4-01 CLOVIS MATTE  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Remuneração - FC-03  
0376498-2-02 BEATRIZ TATIANE JANTSCH  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Direitos e Deveres - FC-03  
0367779-6-01 ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Cadastro e Informações Funcionais - FC-03  
0658609-0-01 TANIA CRISTINA GOMES DA CUNHA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Compras - FC-03  
0959335-7-01 CAMILA DE ALMEIDA LUCA BATISTA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Gestão de Contratos - FC-03  
0670176-0-01 PAULO EDISON DE LIMA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Licitação - FC -03  
0657057-7-01 FABIANA BORTOLUZZI COSTA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Importação - FC-03  
0664971-8-01 SILVIA CRISTINA CAMPOS SATO  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Qualificação e Capacitação - FC-03  
0630818-0-01 EDUARDO FERREIRA LIMA  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Pós-Graduação - FC-03  
0658539-6-01 JULIANA KOWALSKI COELHO MAZZALI  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Pesquisa - FC-03

0362146-4-01 ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0363908-8-01 ANA CRISTINA COSTA NISHI  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0657024-0-01 ANDERSON DA SILVA  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0959746-8-01 CANDIDA DE OLIVEIRA TASSO  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0379327-3-02 CELSO DOMINGOS POLIMENO  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0297433-9-01 JULIANA LENGELER MICHEL  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0375499-5-01 TATIANE MICHELS  
Sub-Procurador Jurídico - FC-03  
0376325-0-01 ALINE CRISTINA DA SILVA HEUSI  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Controladoria de Convênios de Recursos Externos - FC-03  
0957120-5-01 MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PFLEGER  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Biblioteca Central - FC - 03  
0363929-0-01 DIOGO AMARO DA SILVEIRA BORGES  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Suporte Técnico de TIC - FC-03  
0656986-2-01 JEAN CARLOS OLIVEIRA DE ABREU  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Portais Corporativos - FC-03  
0306412-3-01 DORIAN AMORIM  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Infraestrutura de TIC - FC-03  
0997094-0-01 ROBERTO RIVELINO DIAS  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Sistemas Acadêmicos - FC-03  
0370402-5-01 ENIVALDO DE OLIVEIRA SCHEFFER  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Sistemas Administrativos - FC-03  
0979144-2-01 HENRIQUE DE CAMARGO CARLOS  
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Administração de Dados - FC-03  
0664803-7-01 ALEXANDRE LUNELLI DA SILVA  
Chefe de Serviço - Comunicação Externa - FC-02  
0950336-6-01 LAIS CAMPOS MOSER  
Chefe de Serviço - Comunicação Interna - FC-02  
0665661-7-01 ISABELA CAROLINA VARGAS PEREIRA  
Chefe de Serviço - Rádio UDESC Joinville - FC-02  
0663843-0-01 WAGNER DA SILVA  
Chefe de Serviço - Rádio UDESC Lages - FC-02  
0658044-0-01 MATEUS MIRA BITTENCOURT  
Chefe de Serviço - Rádio UDESC FM Florianópolis - FC-02  
0361868-4-01 JOSELI SIMONE PETRICH  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0665589-0-01 CLEUSA MARIA DE CASTILHO SILVEIRA  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0714050-9-01 ANA PAULA DA LUZ CARDOSO  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0962790-1-01 LETICIA CASSETARI SAIDY  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0603352-0-01 SCHARLENE CLASEN  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0957335-6-01 CLAUDIA REGINA DE PAULA  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0657094-1-01 MARISTELA DENISE COELHO RAMPINELLI  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0344328-0-02 LETICIA DUTRA WESENDONCK  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0605570-2-01 CAROLINE DA ROSA DAL PRA WERLE  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0607682-3-01 FERNANDA SOUTO RIBEIRO  
Assistente de Gabinete - FC-01  
0346225-0-03 CHRISTIAN DOS SANTOS SOUZA  
Assistente de Gabinete - FC-01  
JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 985877

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 552, de 11/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL JUNIOR SENES, matrícula 0365342-0-01, ocupante do cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO, para atuar como Agente de Contratação com Subdelegação de Autoridade, em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 18316/2021 e ao Decreto Estadual 547/2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação - Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 18316/2021 e ao Decreto Estadual 547/2024:  
Camila de Almeida Luca - matrícula 0959335-7-01  
Fabrício Celso Souza Steffen - matrícula 0962532-1-01  
Fabrício Devenz - matrícula 0663965-8-01  
Paulo Edison de Lima - matrícula 0670176-0-01  
Rubens Crippa Junior - matrícula 0663315-3-01  
Tânia Cristina Gomes da Cunha - matrícula 0658609-0-01  
Tiago Mateus de Azevedo - matrícula 0602649-4-01  
Art 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 11 de abril de 2024, revogando os atos 1540/2023 e 1814/2023.  
Cod. Mat.: 985887

**ECONOMIAS MISTAS****CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO****COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN****RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22º, item XXXV, do Estatuto Social da Companhia, cumprindo a deliberação contida na Ata da 437ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2024, considerando a exposição da Diretoria de Operação e Expansão;

**R E S O L V E:**

1. Autorizar o incremento de 02 vagas de Agente Administrativo Operacional para compor o quadro funcional da SRS/GOPS/SOMEG, através da contratação por Concurso Público, para atuarem nas demandas de campo, principalmente na execução e fiscalização de conexões de imóveis na rede coletora de esgoto.
2. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, as providências decorrentes desta decisão.
3. Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**ALFEU LUIZ ABREU**

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 985985

**CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024, em Assembleia Geral Ordinária. A presente reunião será realizada presencialmente na sede da empresa situada na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, São José, SC, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2023; 2º. Outros assuntos de interesse na companhia; Informamos que no caso da impossibilidade do representante comparecer à Assembleia, se houver indicação de outro que o represente, este deverá estar munido de procuração específica. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente CEASA/SC

Cod. Mat.: 985724

**CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 14424-** A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve; homologar a Comissão de Gerenciamento do contrato de nº 2524, cujo pregão eletrônico é o de nº 1039746, que trata sobre aquisição de 20 (vinte) veículos aéreos não tripulados do tipo Drone com acessórios complementares e treinamento em operação de drones (teoria e prática) entre Cidasc e Drone P Comércio e Manutenção de Drones Ltda. Processo Cidasc 2429/2024, cujos membros são Rosemberg Tartari (Gestor) e Diego Vinícius Gonçalves (Fiscal). Esta Portaria tem efeitos a partir de 11 de abril de 2024 e fim de sua vigência ocorrerá na entrega total do objeto da licitação. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 985668











SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 435/2024**  
PSES 159933/2023 – PE 1653/2023. Empresa: **Odontosul Ltda.**  
Objeto: Instrumentais Cirúrgicos – HDWC/HGCR/HIJG/HRSJ/  
HRHDS/ICSC/IPQ/MCD/MDV/MDCK. Valor total R\$ 30.775,40.  
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985683

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 438/2024**  
PSES 21935/2024 – PE 13/2024. Empresa: **Famader Farmácia de Manipulação Ltda - ME.** Objeto: Medicamentos manipulados – DIAF/GEJUD. Valor total R\$ 17.738,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985684

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 439/2024**  
PSES 21935/2024 – PE 13/2024. Empresa: **Suprema Farma Farmácia de Manipulação Ltda.** Objeto: Medicamentos manipulados – GEJUD. Valor total R\$ 20.117,88. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985685

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 455/2024**  
PSES 280816/2023 – PE 17/2024. Empresa: **Famader Farmácia de Manipulação Ltda - ME.** Objeto: Medicamentos manipulados – GEJUD. Valor total R\$ 11.504,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985686

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 456/2024**  
PSES 280816/2023 – PE 17/2024. Empresa: **Suprema Farma Farmácia de Manipulação Ltda.** Objeto: Medicamentos manipulados – GEJUD. Valor total R\$ 30.495,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985687

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Diretora de Aquisições e Contratos Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos. Contrato 075/2024. Contratada: Obradec Revestimentos Ltda. Ref.: substituição do piso vinílico com formecimento do material para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). Vigência: 12 (doze) meses - Valor total do Contrato: R\$ 262.297,40 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Cod. Mat.: 985927

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 061/2024 - SES 63218/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS  
Município: Jaguaruna  
Cnpj: 24.006.302/0004-88  
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024.  
Resumo de programação orçamentária mensal:  
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais – R\$ 56.240,22  
Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 107.423,58  
Incentivo do Programa de Valorização dos Hospitais - R\$ 50.000,00  
Florianópolis, 11 de abril de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 985680

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 607/2018 – Processo SES 28206/2018, Edital nº 2401/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – SES 94257/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83 . OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para o equipamento de Ressonância Magnética do Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato teve vigência até 31/12/2023 deixando de surtir efeitos a partir de 01/01/2024, tendo em vista a homologação do Contrato de Prestação de Serviços 03/2024 autorizado no Processo SES 194140/2022, que contempla o mesmo objeto do Contrato nº 607/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se descomprometem, uma em relação à outra, de todos os direitos e obrigações pactuadas, dando por encerrado o presente contrato em todos os seus termos.

Data da assinatura do último signatário: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde, Evaldo Bella e Adriana Maria de Moraes pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Protocolo SIGEF GGG: 2024AS004165.

Cod. Mat.: 985760

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001/2023 – Processo SES 49434/2024, referente ao Processo SES 215826/2023, Licitação 1473/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Filial – CNPJ nº 05.782.733/0003-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 13 para a GEJUD, resultando em um acréscimo de aproximadamente 14,58% do total licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 3.876,48 para o valor atualizado de R\$ 4.441,80 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 12/04/2024. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS004118.

Cod. Mat.: 985929

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 291/2021 – Processo SES 264915/2023 – Edital nº 886/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SES 34496/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME, CNPJ nº 35.036.659/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 07/06/2024 a 06/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 91.316,08, para o período da vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Joni Franck Nunes Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME. Protocolo SIGEF 2024AS003716.

Cod. Mat.: 985911

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 240/2023 - Processo SES 265861/2023 – Pregão Eletrônico nº 428/2023 - SES 15463/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA. CNPJ nº 32.707.391/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 19/06/2024 a 18/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 19.843,20 para o período da vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA. Protocolo SIGEF 2024AS003865.

Cod. Mat.: 985840

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 293/2021 – Processo SES 269734/2023 – Edital nº 696/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - SES30425/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alteração de razão social e endereço substituindo M.I STEFE FERREIRA – ME situada à Rua Bento Gonçalves, nº 940 – Sala 202 – Viamão – RS – CEP: 94410-400 por AMPARI MED LTDA situada à Avenida Taquara, nº 198 – Sala 403 – Petrópolis – Porto Alegre –RS – CEP: 90.460-210,

considerando alteração do quadro societário, conforme página (fls. 56-108). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA Protocolo SIGEF 2024AS003892

Cod. Mat.: 985847

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 426/2021 – Processo SES 63626/2024 – Edital nº 2000/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - SES 104185/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alteração de razão social e endereço substituindo M.I STEFE FERREIRA – ME situada à Rua Bento Gonçalves, nº 940 – Sala 202 – Viamão – RS – CEP: 94410-400 por AMPARI MED LTDA situada à Avenida Taquara, nº 198 – Sala 403 – Petrópolis – Porto Alegre –RS – CEP: 90.460-210, considerando alteração do quadro societário, conforme fls. 34-80. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 9 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA Protocolo SIGEF 2024AS003866

Cod. Mat.: 985858

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 285/2021 – Processo SES 264742/2023 – Edital nº 800/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - SES 36197/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alteração de razão social e endereço substituindo M.I STEFE FERREIRA – ME situada à Rua Bento Gonçalves, nº 940 – Sala 202 – Viamão – RS – CEP: 94410-400 por AMPARI MED LTDA situada à Avenida Taquara, nº 198 – Sala 403 – Petrópolis – Porto Alegre –RS – CEP: 90.460-210, considerando alteração do quadro societário, conforme página (fls. 48-94). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 9 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA Protocolo SIGEF 2024AS003809

Cod. Mat.: 985860

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2023 – Processo SES 72734/2023, Licitação nº 782/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Contratada: JC Soluções em Saúde Domiciliar LTDA - EPP. CNPJ nº 23.824.155/0001-48. Objeto: Prestação de Serviços de Home Care para a Gerência de Regulação de Internação Hospitalar – GERIH, para o (a) paciente S.L.B. - Autos nº5001797-27.2022.404.7203. O presente contrato deixou de surtir efeito a partir de 28 de setembro de 2023, em decorrência da quebra de confiança entre a empresa contratada, familiares do paciente, Gestor e Fiscal do contrato, conforme Informação nº 150/2024 (fls. 330-331), encaminhada pela Gerência Estadual de Regulação de Internações Hospitalares – GERIH. Autorização SIGEF 2024AS004287.

Cod. Mat.: 985793

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 127/2023 – Processo SES 190421/2023 – Edital nº 2864/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 235769/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME, CNPJ nº 35.036.659/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 17/04/2024 a 16/04/2025.











Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO E USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA EM APOIO E INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 2023TR000708, PROCESSO SGPE Nº SCC 7320/2023, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:

SADI INACIO BONAMIGO PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 985883

## ERMO

**Processo de Licitação nº 14/2024 – Concorrência Eletrônica – menor preço Global.** Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para construção de uma praça central com pavimentação em paver, paisagismo e iluminação no município de Ermo/SC, de acordo com o Processo SCC 00014798/2023 SETUR, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, projetos e demais anexos. Recebimento das propostas: a partir das 07h30min do dia 16 de abril de 2024 até as 08h30min do dia 30 de abril de 2024. Abertura das propostas: a partir das 08h31min do dia 30/04/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 08h31min do dia 30/04/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal de Compras Públicas no site – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitando através do e-mail [licitacao@ermo.sc.gov.br](mailto:licitacao@ermo.sc.gov.br). Paulo Della Vecchia - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985710

## FAXINAL DOS GUEDES

### CONCORRÊNCIA Nº 072/2024

Processo Administrativo nº 072/2024

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, localizada na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2024**, modalidade **CONCORRÊNCIA N. 072/2024**, modo de disputa **FECHADO e ABERTO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, Decreto n. 198/2023, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Link: <https://licitar.digital/>. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00, do dia 30/04/2024. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DA SEDE DOS ESCOTEIROS MUIRAQUITÁ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM EMENDA 1510/2023 SIE ANA PAULA DA SILVA**. Valor global dos serviços, não PODERÁ ser superior ao valor de R\$ 212.461,67 (DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Faxinal dos Guedes/SC, 15 de março de 2024. GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito Municipal  
Código registro TCE: 70CED346D999386E1A646E359B56FB-DEC7D289E6.

Cod. Mat.: 985880

## FORQUILHINHA

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC - AVISOS DE LICITAÇÕES Concorrência Eletrônica Nº. 21/PMF/2024.** Objetivo: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação da infraestrutura viária com a execução da pavimentação em 1.695,67 metros de extensão da Rodovia Municipal Imigrantes Poloneses, localizada na localidade de Santa Rosa no Município de Forquilha/SC. Transferência Especial Voluntária do Estado: Processo SGPE SCC 17863/2023. Abertura: 02/05/2024 às 9h. Editais em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br) e PNCP. Forquilha, 12 de abril de 2024. Erika de Luca Tiscoski Back – Agente de Contratações.

Cod. Mat.: 985785

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/PMF/2024

O Município de Forquilha e a empresa Mix Locações de Bens Móveis Ltda firmaram o documento em epigrafe conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 13/PMF/2024 que tem por objeto registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia. Valor global da Ata: R\$ 28.700,00. Documento completo disponível em [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br). Forquilha/SC, 11 de abril de 2024. José Cláudio Gonçalves – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985692

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/PMF/2024

O Município de Forquilha e a empresa Q50 EVENTOS LTDA firmaram o documento em epigrafe conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 13/PMF/2024 que tem por objeto registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia. Valor global da Ata: R\$ 102.408,00. Documento completo disponível em [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br). Forquilha/SC, 11 de abril de 2024. José Cláudio Gonçalves – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985693

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/PMF/2024

O Município de Forquilha e a empresa Somverio Sonorização E Eventos Ltda firmaram o documento em epigrafe conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 13/PMF/2024 que tem por objeto registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia. Valor global da Ata: R\$ 258.075,00. Documento completo disponível em [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br). Forquilha/SC, 11 de abril de 2024. José Cláudio Gonçalves – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985694

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/PMF/2024

O Município de Forquilha e a empresa Todah Eventos Ltda firmaram o documento em epigrafe conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 13/PMF/2024 que tem por objeto registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia. Valor global da Ata: R\$ 529.935,00. Documento completo disponível em [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br). Forquilha/SC, 11 de abril de 2024. José Cláudio Gonçalves – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985695

## IÇARA

### EXTRATO CONTRATUAL/ HOMOLOGAÇÃO

Contrato Nº.: 055/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA Contratada...: CRISTIAN GONCALVES

Valor.....: 64.491,06 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)

Vigência.....: Início: 12/04/2024 Término: 31/12/2024

Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2024 Recursos.....: Dotação: 1.070.4.4.90.00.00.00.00 (243)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO AGENTE FERROVIÁRIO ANSELMO CARGNIIN, CENTRO, IÇARA.

Homologação.....: 12/04/2024

Içara, 12 de Abril de 2024 DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 985754

## IRINEÓPOLIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 - RP

CÓDIGO TCE Nº 514B2982614C63611E1348DEF4671B111A9EE2E7

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de Maio de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCAÇÃO DE CALHAS EM AÇO GALVANIZADO, NO CONJUNTO COM 15 UNIDADES HABITACIONAIS E RUFOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [irineopolis.atende.net](http://irineopolis.atende.net) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Irineópolis, 12 de abril de 2024.

#### LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985783

## JOINVILLE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro,

adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Artes Graficas** Berezovski Ltda, item 3, R\$ 0,099; item 4, R\$ 0,4158; item 8, R\$ 0,1386; item 11, R\$ 6,138; item 18, R\$ 0,099; item 30, R\$ 0,5445; item 31, R\$ 0,792; item 36, R\$ 4,158; item 37, R\$ 1,2276; item 40, R\$ 2,475; item 44, R\$ 1,1088; item 45, R\$ 0,1485. Grafica **Alta Definição** Ltda, item 5, R\$ 0,22; item 6, R\$ 0,96; item 12, R\$ 0,45; item 13, R\$ 0,13; item 14, R\$ 0,59; item 20, R\$ 0,89; item 21, R\$ 0,89; item 22, R\$ 0,89; item 24, R\$ 0,39; item 29, R\$ 0,20; item 33, R\$ 0,04; item 35, R\$ 7,10; item 39, R\$ 3,00; item 41, R\$ 1,80; item 42, R\$ 1,78; item 43, R\$ 2,69. Grafica e **Editora Mundo** Ltda, item 27, R\$ 0,48; item 28, R\$ 0,24. **Luxplacas** Industria, Comercio & Servicos Limitada, item 47, R\$ 0,14. **Multygrafic** Editora Ltda, item 7, R\$ 0,06; item 9, R\$ 0,30; item 10, R\$ 7,10; item 15, R\$ 0,12; item 16, R\$ 0,11; item 17, R\$ 0,11; item 34, R\$ 0,14; item 38, R\$ 1,87. **Norte** Industria Grafica Ltda, item 2, R\$ 12,00; item 32, R\$ 8,50. **RMR** Grafica Ltda, item 1, R\$ 4,35; item 19, R\$ 1,36; item 23, R\$ 0,96; item 25, R\$ 0,38; item 26, R\$ 0,44. Restou fracassado o item 46. Joinville/SC, 12 de abril de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985757

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 491/2024** - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$79,20. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985676

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 492/2024** - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$37.969,50. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985677

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 489/2024** - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$19.500,00. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985673

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 490/2024** - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA., Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$3.525,00. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985674

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 029/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 4.985.138,00. Joinville, 11 de abril de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 985659









aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. **(b) Operações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas na moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício, são reconhecidos na demonstração do resultado, em rubrica de receitas e despesas financeiras. **2.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). O saldo apresentado na demonstração do fluxo de caixa está líquido do saldo de contas garantidas. Para fins de apresentação, as contas garantidas estão demonstradas no balanço patrimonial na rubrica "Empréstimos", no passivo circulante. **2.4 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. **2.5 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos necessários para efetuar a venda. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matéria-prima, mão de obra direta, embalagem, outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (*impairment*), esta é imediatamente reconhecida no resultado do exercício. **2.6 Ativos biológicos:** Ativos biológicos compreendem florestas de pinus e eucalipto mantidos para comercialização. Estão registrados pelo custo histórico, adicionado de reavaliação, mencionada na NE 14 (b), deduzidos da sua exaustão, a qual é registrada em função da extração das florestas. **2.7 Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer provisão para perda por valor não recuperável de ativo acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcione aumento dos benefícios econômicos futuros sendo baixado o valor contábil das peças substituídas. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil econômica admitida para fins tributários, fixadas por espécie de bem. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue: . Barragens e Canal - 25 anos; . Edificações - 25 anos; . Máquinas e equipamentos - 10 anos; . Veículos - 5 anos; . Equipamentos de informática - 5 anos; . Móveis e utensílios - 10 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado. **2.8 Ativos intangíveis: (a) Licenças de softwares:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos. **2.9 Empréstimos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são registrados em despesas financeiras. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva. **2.11 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, por meio de aplicação de uma taxa de desconto acrescida dos efeitos de impostos sobre o lucro, que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é contabilizado como despesa financeira. **2.12 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos, conforme descrição a seguir: **(a) Venda de produtos:** As vendas são reconhecidas no momento da transferência dos riscos e benefícios econômicos dos produtos para o comprador. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva. **2.13 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente

e diferido. O imposto de renda é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os encargos do imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro ou créditos fiscais não utilizados anteriormente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados com base em alíquotas de imposto e leis fiscais em vigor, ou substancialmente promulgadas, na data-base das demonstrações financeiras. O valor contábil do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos é avaliado anualmente e uma provisão para desvalorização é registrada quando o valor contábil não pode ser recuperado com base no lucro tributável, presente ou futuro. **2.14 Incentivos fiscais:** Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado pelo valor justo quando há segurança razoável de que o benefício será recebido e quando a Companhia tiver cumprido todas as condições estabelecidas para tal. Os incentivos recebidos são registrados no resultado de acordo com o benefício econômico proporcionado pelo incentivo fiscal. **2.15 Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição, pela administração, do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto da Companhia. **2.16 Reapresentação das cifras comparativas:** A Companhia identificou um lançamento errôneo referente ao ano de 2020, no montante de R\$ 3.702.075,80 da conta Transitória Ordens de Produção, que recebia valores das contas de estoque de matéria prima, vinculadas às ordens de produção em andamento. O fato de a conta transitória estar com saldo credor na época (eis que o ajuste foi a débito) é um indicio de que o CMV pode ter sido apurado em valor maior que o correto. Isto, pois, o saldo desta conta transitória era transferido para estoque de produto acabado. A apuração do CMV maior que o correto impactou na redução do resultado contábil, bem como do resultado fiscal (lucro real). Neste caso, partindo da premissa que houve algum erro no registro da saída de matéria prima para a conta transitória, bem como desta para a conta de produtos acabados, impactando no CMV, foi realizado lançamento contábil de ajuste de exercício anterior, conforme autoriza o art. 186 da Lei 6404/1976 (lei das S/A). Quanto ao ajuste fiscal, partindo-se da premissa que a apuração equivocada do CMV no passado reduziu o lucro contábil e o lucro real (tributável pelo IRPJ/CSSL), a Companhia julgou conveniente adicionar ao LALUR de 2024 o montante do ajuste acima, sobre a parcela do lucro que deixou de ser tributada no passado por conta da majoração indevida do CMV. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas a seguir. **(a) Redução ao valor recuperável de contas a receber:** A provisão para redução ao valor recuperável destes créditos é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas em sua realização. A política contábil para estabelecer a provisão requer a análise individual das faturas de clientes inadimplentes em relação às medidas de cobrança adotadas por departamento responsável, e de acordo com o estágio de cobrança, é estimado um montante de provisão a ser constituída, que pode representar um percentual do título de acordo com o histórico ou sua totalidade. **(b) Contratos onerosos:** Se surgirem circunstâncias que possam alterar as estimativas originais de receitas, custos ou extensão do prazo para o término essas estimativas iniciais serão revisadas. Essas revisões podem resultar em aumentos ou reduções das receitas ou custos estimados e estão refletidas no resultado no período em que a administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão. **(c) Reconhecimento do imposto de renda diferido ativo:** A cada encerramento de exercício social, a Companhia revisa o seu saldo de imposto de renda diferido ativo relativo a créditos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social sobre o lucro, tendo como referência as suas mais recentes estimativas quanto aos lucros tributáveis futuros prováveis de ocorrência e considerando igualmente as diferenças temporárias tributáveis existentes. As estimativas de lucros tributáveis futuros são realizadas com base nas projeções de negócio efetuadas pela administração. **(d) Imposto de renda, contribuição social e outros tributos:** A Companhia está sujeita ao imposto de renda e considera necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda, o que pode tornar a determinação final do imposto incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(e) Provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas:** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022 (não auditado)
Bancos conta corrente	51.706,13	572.842,42
Bancos conta corrente	1,79	1,67
Aplicações financeiras (a)	91.905.372,44	51.887.114,88
Caixa	26.164,12	26.586,28
<b>Total</b>	<b>91.983.244,48</b>	<b>52.486.545,25</b>

(a) As aplicações financeiras são de renda fixa as quais a companhia acredita ser mais seguras para futuros investimentos. **5. Contas a receber de clientes e outros recebíveis**

	31/12/2023 (não auditado)	31/12/2022 (não auditado)
Valores a vencer	<b>43.235.060,82</b>	<b>44.551.831,73</b>
Valores vencidos:	<b>5.472.186,06</b>	<b>3.385.489,54</b>
Até 30 dias	2.128.775,04	1.661.977,64
Entre 31 a 60 dias	43.765,51	21.901,38
Entre 61 a 90 dias	134.285,67	43.499,17
Acima de 91 dias	3.165.359,84	1.658.111,35
<b>Total</b>	<b>48.707.246,88</b>	<b>47.937.321,27</b>

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da Companhia e estão registradas ao valor nominal. A administração monitora e revisa, periodicamente, a expectativa de realização das contas a receber e constitui provisão para perda quando identifica alguma situação de risco. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (não auditado) não houve a necessidade de provisão.

6. Estoques

Table with columns for 31/12/2023 (não auditado) and 31/12/2022. Rows include Produtos acabados, Matéria-prima adquiridas de terceiros, Produtos químicos, etc.

A administração monitora o giro e a expectativa de recuperação dos estoques periodicamente e constitui provisão para perda quando identifica alguma situação de risco. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (não auditado) não houve a necessidade de provisão.

7. Outros Créditos

Table with columns for 31/12/2023 (não auditado) and 31/12/2022. Rows include Adiantamentos a fornecedores, Adiantamento de dividendos aos acionistas, etc.

8. Imobilizado

Table with columns: Saldo em 31/12/2022 (não auditado), Aquisições Ano 2023, Baixas Ano 2023, Saldo em 31/12/2023, Depreciação Acumulada, Valor Contábil Líquido. Rows include Terrenos, Barragens e Canal, Edificações, etc.

9. Ativos biológicos: Em 31 de dezembro de 2023, as florestas somam aproximadamente 470 hectares, que compreendem desde as árvores recentemente plantadas até com mais de 30 anos de idade. A Companhia firmou, em 2023, contrato de compra e venda das plantações de pinus e de eucalipto. A extração e retirada das árvores ficará a cargo do comprador e deverá ocorrer no prazo 2 anos. Como parte do acordo firmado, a Companhia recebeu adiantamentos, os quais estão registrados em Adiantamentos de Clientes.

Table with columns: Banco, Contrato, Modalidade, Data da liberação, Vencimento Final, Valor do Contrato, Total de Parcelas, Saldo total a Pagar em R\$, Saldo a pagar Curto Prazo em R\$, Saldo a pagar Longo Prazo em R\$. Rows include Banco do Brasil SA, Sicoob Vale do Vinho, etc.

(a) Empréstimos bancários: Os empréstimos bancários vencem até 2028, com juros prefixado de 6,72% ao ano, e parcelas pagas mensalmente. O vencimento das parcelas de longo prazo é conforme abaixo:

Table with columns: Ano, Sicoob Vale do Vinho, Banco do Brasil SA, Total. Rows for years 2025, 2026, 2027, 2028.

As garantias oferecidas referentes ao total de empréstimos são atreladas a carteira de cobrança e aos equipamentos financiados. A Companhia possui contrato firmado com o Banco do Brasil para garantia dos títulos emitidos contra a companhia por dois fornecedores estratégicos. A administração optou por formalizar tal contrato visando fortalecer a parceria com tais fornecedores. Tais contratos não implicam em custos adicionais para a Companhia. (b) Cláusulas contratuais restritivas - Covenants: Os contratos de empréstimos e financiamentos, vigentes nas datas-bases, não possuem cláusulas contratuais restritivas.

10. Instituições financeiras: Composto por obrigações líquidas e certas e por provisões para contingenciamento de ações trabalhistas, conforme segue:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Salários, férias e encargos sociais, Provisão para contingências trabalhistas (a), etc.

13. Débitos com pessoas ligadas: Referem-se a créditos gerados pela contabilização de juros sobre o Capital Próprio, ainda não pagos aos acionistas.

Table with columns: Participação %, Saldo em 2022, Saída Pagto Acionista, Apropriado em 2023, IRRF, Saldo em 2023. Rows include Nelson Harasawa, Milton Harasawa, Renata Harasawa, Cintia Harasawa.

14. Capital social e reservas:

(a) Capital social:

O Capital Social subscrito e integralizado perfaz o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído:

Table with columns: Acionista, Participação %, Ações em 31/12/2023, Ações em 31/12/2022 (não auditado). Rows include Nelson Harasawa, Milton Harasawa, Renata Harasawa, Cintia Harasawa, TOTAL.

(b) Reserva de capital:

A formação das reservas segue o que preconiza a legislação, sendo seu saldo assim composto:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Reserva de reavaliação (i), Reserva especial diferença IPC/BTNF, Ajuste de avaliação patrimonial (ii), Total.

(i) Reserva de reavaliação: Em fevereiro e maio de 2006 foram efetuadas reavaliações do grupo de imobilizado e ativos biológicos, respectivamente. Esta conta apresenta os saldos desta reavaliação que não foram realizados, que se compõe pelos seguintes valores:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Valor da reavaliação, (-) Impostos diferidos calculados s/valor reavaliação, (=) Valor reserva reavaliação líquida tributos diferidos.

(ii) Ajustes de avaliação patrimonial: A Companhia realizou reavaliações dos terrenos em 2006 e 2013. Esta conta apresenta os saldos desta reavaliação que não foram realizados, que se compõe pelos seguintes valores:

(c) Reserva de lucros: Representam os lucros da Companhia, acumulados até 31 de dezembro de 2023, que não tiveram nenhuma distribuição determinada pela diretoria até a data do Balanço. Referem-se também a reservas para futuros investimentos e são efetuados por força de disposições de seu estatuto social. A formação das reservas segue o que preconiza a legislação, sendo seu saldo assim composto:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Valor do ajuste de avaliação patrimonial, (-) Impostos diferidos calculados s/ valor do ajuste, (=) Valor ajuste avaliação patrimonial líquido tributos diferidos.

(d) Dividendo mínimo obrigatório: Estas demonstrações financeiras refletem apenas os dividendos mínimos obrigatórios, dispostos no Estatuto Social da Companhia, de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada pelos acionistas.

15. Receitas de vendas de produtos e serviços: A composição das receitas é a seguinte:

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Reserva legal, Reserva para aumento de capital, Reserva de investimentos, Reserva de lucros, Total.

Abertura da receita por categoria

Table with columns: 31/12/2022, 31/12/2023 (não auditado). Rows include Receita bruta de vendas, Impostos incidentes sobre vendas, Incentivos fiscais recebidos (Nota 2.15), Devoluções sobre vendas, Total.

## 16. Custo dos produtos vendidos e Despesas operacionais

	31/12/2023	31/12/2022 (não auditado)
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(202.239.884,90)</b>	<b>(174.614.555,34)</b>
Insumo	(157.667.431,65)	(133.102.178,76)
Mão de obra (i)	(23.245.586,37)	(23.018.797,49)
Energia elétrica	(13.815.728,86)	(11.239.378,19)
Depreciação	(4.237.860,16)	(4.318.461,61)
Outros	(3.273.277,86)	(2.935.739,29)
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(21.025.389,65)</b>	<b>(22.759.967,78)</b>
Despesas com pessoal (i)	(10.508.499,73)	(9.690.082,80)
Serviços contratados	(5.066.553,91)	(6.489.328,64)
Materiais diversos	(3.667.872,14)	(3.740.612,27)
Depreciação	(870.890,19)	(860.011,10)
Outras	(911.573,68)	(1.979.932,97)
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>(34.041.678,02)</b>	<b>(28.301.917,25)</b>
Frete	(23.678.992,63)	(18.869.416,57)
Comissões	(10.064.411,02)	(9.236.255,99)
Outros	(298.274,37)	(196.244,69)

(i) Refere-se substancialmente à contratação de aproximadamente 316 colaboradores para as linhas de produção e 40 para administrativo. 17. **Outros ganhos/(perdas), líquidos:** Os seguintes itens estão incluídos em "Outros ganhos (perdas), líquidos":

	31/12/2023	31/12/2022 (não auditado)
Recuperações de impostos e outras receitas	455.024,37	34.525.681,22
Receita de Venda de outras mercadorias	1.377.897,20	121.199,60
Outros ganhos operacionais	475.281,41	431.179,46
Contribuição FUMDES	(258.067,03)	(297.356,80)
Contribuição Fundo Social	(322.583,79)	(184.124,72)
Despesas com inventários	(6.180.650,49)	(943.643,33)
Outras perdas operacionais	(300.858,04)	(367.663,19)
<b>Total outros ganhos / perdas</b>	<b>(4.753.956,37)</b>	<b>33.285.272,24</b>

## 19. Receitas e despesas financeiras

	31/12/2023	31/12/2022 (não auditado)
<b>Receitas financeiras</b>	<b>8.746.247,84</b>	<b>9.710.591,48</b>
Rendimentos sobre aplicações financeiras	8.252.339,33	3.929.202,75
SELIC	207.587,39	5.070.478,87
Outros	286.321,12	710.909,86
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(1.729.488,98)</b>	<b>(1.925.659,30)</b>
Juros e multas sobre financiamentos	(983.285,58)	(1.701.426,43)
Perdas no recebimento de créditos	(465.306,38)	(23.449,43)
Descontos concedidos	(109.634,41)	(60.783,33)
Outros	(171.262,61)	(140.000,11)
<b>Total de receitas e despesas financeiras</b>	<b>7.016.758,86</b>	<b>7.784.932,18</b>

## 20. Imposto de renda e contribuição social diferidos: A conta está assim composta:

	31/12/2023	31/12/2022 (não auditado)
Efeitos tributários s/ reserva de reavaliação imobilizado (a)	981.584,14	985.528,41
Efeitos tributários s/ ajuste de avaliação patrimonial (b)	5.599.192,04	5.599.192,04
Efeitos tributários s/ reserva especial diferença IPC/BTNF (c)	29.012,81	29.012,81
<b>Total</b>	<b>6.609.788,99</b>	<b>6.613.733,26</b>

(a) Em fevereiro de 2006, a sociedade procedeu a reavaliação dos bens constantes do Ativo Imobilizado. Na ocasião, foram revistos os valores dos bens integrantes das contas de Máquinas e Equipamentos, Informática, Móveis e Utensílios e Veículos. O trabalho foi embasado por laudo de avaliação (lei nº 6.404/76, art. 8º) e preparado por Companhia independente, estando, pois, consignado pelo valor de mercado na data da reavaliação. Em maio de 2006, também foram reavaliados os reflorestamentos da Companhia, nos mesmos moldes daquela efetuada em fevereiro. (b) A Companhia em dezembro de 2013 efetuou o registro parcial do ajuste de avaliação patrimonial, o qual foi efetuado em relação aos Terrenos, visto que seus valores nos registros contábeis eram ínfimos. Em decorrência desta ação e para atendimento da Interpretação Técnica ICPC 10, nos seus itens 38 a 40, foram também efetuados os registros dos impostos diferidos. (c) Refere-se a reserva especial gerada pelas diferenças de correção pelo IPC versus BTNF, as quais, para atendimento do princípio da competência, deveriam gerar a competente contabilização dos Impostos Diferidos. 21. **Imposto de renda e contribuição social:** O Imposto de Renda (IR) foi calculado à alíquota básica de 15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a Contribuição Social sobre o lucro (CSLL) foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto sobre o lucro, antes do imposto, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto média ponderada, aplicável aos lucros da Companhia como segue:

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Lucro antes imposto de renda e contribuição social - operações continuadas</b>	<b>51.049.573,57</b>	<b>94.109.699,00</b>
Alíquota nominal combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação</b>	<b>(17.356.855,01)</b>	<b>(31.997.297,66)</b>
<b>Reconciliação para a alíquota efetiva:</b>		
Adições permanentes	(1.608.940,01)	(517.776,93)
Adições temporárias	(2.754,63)	-
Exclusões permanentes	7.477.247,14	2.233.962,82
Reversão de Provisões	216.211,41	-
Outros	241.110,82	412.513,23
<b>Despesa de imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(11.033.980,29)</b>	<b>(29.868.598,54)</b>
<b>Alíquota efetiva de IRPJ e CSLL</b>	<b>22%</b>	<b>32%</b>

22. **Resultado Líquido do Exercício:** O resultado líquido da Companhia está demonstrado com a reversão dos Juros sobre Capital Próprio, conforme ICPC 8 o valor foi estornado do DRE para fins de publicação. Sem o estorno o resultado seria conforme demonstrado na tabela a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Lucro após o estorno dos Juros sobre o Capital Próprio</b>	<b>40.015.593,28</b>	<b>64.241.100,46</b>
Juros sobre Capital Próprio apropriado no período	9.000.000,00	1.500.000,00

**Lucro antes do estorno dos Juros sobre o Capital Próprio** 31.015.593,28 62.741.100,46  
**Sopasta S.A Indústria E Comércio, CNPJ Nº 86.352.069/0001-08** (Companhia fechada)  
**DIRETORIA:** Nelson Harasawa, Acionista / Diretor Presidente; Milton Harasawa, Acionista / Diretor Técnico; Andrea Thomazoni, Diretora Administrativa  
**TÉCNICO:** Adriana Heinemann Wink Ribeiro, Contadora - CRC-SC-033770/O-5  
 Celso Junior Alves Machado, Supervisor Controladoria

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Sócios e administradores da **SOPASTA S.A. Indústria e Comércio**. Tangará – SC. **Opinião com ressalva sobre as Demonstrações Financeiras:** Examinamos as Demonstrações Financeiras da SOPASTA S.A. Indústria e Comércio. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SOPASTA S.A. – Indústria e Comércio ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião com ressalva: Saldos Iniciais dos Estoques:** Fomos designados como auditores da Companhia durante o exercício de 2023 e, portanto, não acompanhamos o inventário físico no início do exercício. Não nos foi possível nos satisfazer por meios de procedimentos alternativos de auditoria quanto às quantidades existentes em estoque em 31 de dezembro de 2022. Como os estoques iniciais são computados na determinação do resultado e dos fluxos de caixa do exercício de 2023, não nos foi possível determinar se seria necessário efetuar ajustes na rubrica de custo dos produtos vendidos do exercício registrado na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa de atividades operacionais registrados na demonstração dos fluxos de caixa. **Vidas Úteis dos Bens:** Para o reconhecimento e mensuração dos componentes do ativo imobilizado, a administração adota as mesmas taxas fiscais definidas e permitidas pela legislação fiscal, diferente dos critérios estabelecidos nas normas internacionais, os quais levam em consideração a vida útil dos ativos. Conseqüentemente, não foi possível determinar os impactos desta revisão no ativo imobilizado e no resultado do exercício findo nesta data. **Ativos biológicos:** A Companhia mantém ativos biológicos registrados pelo custo histórico, conforme mencionado na NE 2.6, em desacordo com as regras estabelecidas no CPC 29 – Ativo Biológico e Produtos agrícolas (IAS 41). Não foi possível determinar os efeitos nas Demonstrações Financeiras. **Provisão sobre para rescisão de contratos com representantes comerciais:** A Companhia comercializa através de representantes comerciais, para os quais não há a provisão para os custos rescisórios. Não recebemos informações suficientes para estimar a saída provável de recursos, portanto não pudemos mensurar o montante que os passivos circulante e não circulante estão subavaliados, assim como o patrimônio líquido e resultado estão superavaliados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as Demonstrações Financeiras. **Outros Assuntos: Auditoria das Demonstrações Financeiras do Exercício Anterior:** As Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outros auditores independentes. **Outras informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo



de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em

continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**Crowe Consult Auditores e Consultores Associados, CRC SC-009034**  
**João Henrique Sperling Lubisco, Contador CRCRS Nº 067188/SC**  
**Rafael Ferrari, Contador CRCRS Nº 065901/SC**

Cod. Mat.: 985675

**Porcelanas Industriais Germer S.A.** CNPJ nº 86.378.189/0001-76. **Assembleia Geral Ordinária. Convocação.** Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 15:45 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 196, Bairro Quintino, em Timbó - SC, CEP 89.120-000, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado. 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários. Timbó - SC, 12 de abril de 2024.

**Magnus Germer** - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 985889

**Germer Industrial S.A.** CNPJ nº 86.375.706/0001-53. **Assembleia Geral Ordinária. Convocação.** Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 15:30 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 157 - 1º andar, Bairro Quintino, em Timbó - SC, CEP 89.120-000, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** 1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado. 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários. Timbó - SC, 12 de abril de 2024. **Magnus Germer** - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 985897

**Gerpar Participações S.A.** CNPJ/MF nº 76.370.303/0001-68. **Assembleia Geral Ordinária. Convocação** - Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que será realizada no próximo dia 25 de abril de 2024, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Navegantes, nº 196, em Timbó - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado; 2. Eleição da Diretoria e fixação de honorários. Timbó - SC, 12 de abril de 2024. **Mauro Kirsten** - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 985907

#### LACTICÍNIOS TIROL LTDA.

CNPJ 83.011.247/0001-30 - NIRE 42200097568

**CONVOCAÇÃO 002/2024 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** A Administração da Lacticínios Tirol Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 83.011.247/0001-30 e NIRE 42200097568, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 24ª e 27ª do Contrato Social, vem por meio desta, **Convocar** Vossa Senhoria a se fazer presente na **Assembleia Geral Ordinária**, conforme local, data, horário e ordem do dia a seguir descritos: **Local:** Sede da empresa. Auditório da Lacticínios Tirol Ltda. **Localização:** R. Domingos Perondi, 36, Centro, Treze Tílias - SC, 89.650-000. **Data:** 26 de abril de 2024. **Horário:** 14h00min - Recepção e assinatura da lista de presença dos quotistas; 14h30min - Início dos trabalhos, devendo obrigatoriamente ter a presença de no mínimo dois terços das quotas do capital social, nos termos da Cláusula 28ª (vigésima oitava) do Contrato Social. **Ordem do Dia:** A Assembleia Geral Ordinária será destinada a tratar da seguinte ordem do dia: 1. Análise e aprovação das contas do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício, e demais contas apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício 2023; 2. Destinação dos lucros do exercício de 2023; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2024; 4. Remuneração e bonificação dos Diretores Executivos e do Conselho de Administração para o exercício 2024; 5. Alteração do quadro societário em razão de solicitação de Ingresso de Sócios e Cessão de Quotas; 6. Alteração do quadro societário, em razão da apresentação de formal de partilha de Inventário; 7. Alteração do quadro societário, em razão da solicitação de venda de quotas e saída de sócio; 8. Alteração de endereço da filial de Ponta Grossa - PR para Carambeí - PR; 9. Abertura de uma nova filial no estado do PR; 10. **Consolidação das alterações contratuais.** Treze Tílias (SC), abril de 2024. **Mauro Dresch** - Diretor Executivo Industrial; **Adalberto Rofner** - Diretor Executivo Comercial.

Cod. Mat.: 985681

#### Concessão de Licença Ambiental Prévia

A **Administradora de Bens Schumacher LTDA.**, CNPJ: 06.177.480/0001-47 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 1107/2024, válida por 60 meses para o Loteamento Industrial Porto Belo, localizado na BR101, km 159+95, sentido sul, do município de Porto Belo no Estado de Santa Catarina **IMA** - Rod. Virgílio Várzea, 587 - Monte Verde 88032-001 - Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3665-6769 E-mail: ima@ima.sc.gov.br - URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 985839

#### O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC

busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

• **Cargo: Analista Técnico II, Área de Atuação: Atendimento.** Ensino Superior completo. Cidade: Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 9.057,12.

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Recursos Humanos.** Ensino Superior completo. Cidade: Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 5.302,32.

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Marketing.** Ensino Superior completo. Cidade: Florianópolis. Vagas: 03. Salário: R\$ 5.302,32.

\* Carga horária mensal: 200 horas

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se no período de **15 a 22 de abril de 2024**. Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

#### As inscrições encerrarão as 12h00 do dia 22/04/2024

Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

Cod. Mat.: 985963

#### Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

- Ficam os senhores acionistas da **ESAPIENS TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), convocados, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE) da Companhia a serem realizadas no dia 25 de abril de 2024, às 14:20, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital votante ou às 14:30, em segunda convocação, com qualquer número. Conforme previsto no art. 121, § 2º da Lei 6404/76 e no art. 1º, § 1º, Inciso II da IN nº 79/20 do DREI, as AGOE serão realizadas digitalmente. A participação do acionista se dará através do acesso ao sistema Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/btg=-yypg-muh?authuser0=&hs-122&ijlm=1712922265660> - Para a participação nas Assembleias é necessária a apresentação dos seguintes documentos: (a) em caso de acionistas pessoas físicas, documento de identidade; (b) em caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia dos atos constitutivos e do ato que comprove o poder de representação; (c) em caso de participação por procurador, além dos documentos indicados nos

itens anteriores, conforme o caso, cópia simples da procuração com poderes específicos, outorgada a menos de um ano, e cópia do documento de identidade do procurador. Os documentos poderão ser enviados para o e-mail [carina@esapiens.com.br](mailto:carina@esapiens.com.br) com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para a abertura dos trabalhos. A Assembleia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia: **(i)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. **(iii)** deliberação sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária terá seguinte ordem do dia: **(i)** fixação da remuneração global dos administradores referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **(ii)** deliberação sobre distribuição de dividendos referente a lucros acumulados. **(iii)** deliberação para alteração do estatuto social visando o aumento do capital social autorizado. **(iv)** deliberação quanto à outorga de Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia relativo ao exercício de 2024. Conforme determinação da Portaria 12.071, de 07 de outubro de 2021, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis e financeiras, pertinentes à prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no site da empresa ([esapiens.com.br/ri](http://esapiens.com.br/ri)) e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 22 de março de 2024. As referidas demonstrações contábeis assim como as informações detalhadas sobre a ordem do dia serão partes integrantes do Manual de Assembleia Geral que será disponibilizado no site de relação com investidores, até o dia 20 de abril de 2024. Florianópolis, 15 de abril de 2024. Carina Jesinski de Andrade - Diretora Financeira.

Cod. Mat.: 985932

#### TRITON MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ 84.586.734/0001-94 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

- Ficam convocados todos os sócios da sociedade empresária **Triton Máquinas Agrícolas LTDA.** para se reunirem presencialmente no dia 29/04/2024, às 7:30 horas em primeira convocação e às 8:30 horas em segunda convocação, na sede da empresa, localizada na Rua Dois Irmãos, nº 263, Centro, em Luzerna/SC - CEP 89.609-000, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, encerrado em 31/12/2023; b) Deliberar sobre a destinação dos lucros do exercício social encerrado em 31/12/2023; c) Deliberar sobre alteração do quadro societário para que os herdeiros e sucessores do espólio do Sr. Willy Fabro possam ingressar na sociedade, na proporção que lhes couber na parte inventariada, desde que os sócios remanescentes, representantes de mais da metade do capital social, concordem com o seu ingresso; d) outros assuntos de interesse social. O sócio que desejar se fazer representar por procurador deverá atender o disposto no artigo 1.074, § 1º do CC/2002, com apresentação de procuração original com firma reconhecida, antes do início da reunião, aos membros da mesa, que ficará na posse da empresa. Luzerna/SC, 09 de abril de 2024. Márcio Luís Dalla Lana - Mauro Antônio Dalla Lana - Administradores

Cod. Mat.: 985763

Processo Seletivo  
 Auxiliar de Higienezação  
 Chapecó/SC

Inscrições até o dia 17/04/2024: [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br)  
 Trabalhe Conosco – Edital 119/24

Cod. Mat.: 985810

Processo Seletivo  
 Assistente Administrativo III  
 HEMOSC Florianópolis  
 Inscrições até o dia 18/04/2024: [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br)  
 Trabalhe Conosco – Edital 120/24

Cod. Mat.: 985682

**Sapiens Parque S.A.**

Data/Hora: 12/04/2024 15: 18: 26

Assunto: Edital Licitação – Pré Publicação

Código De Registro: 9 C5992 FEB9075 B028921 C54 FFEFE83  
C8 EF1 F8 FF1

Número de Edital: PL 003/2024

Código da modalidade: 11 - Procedimento Licitatório Lei 13.303/16

Tipo de objeto: 2 - Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia

Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia:

6 - Outros

Tipo de Licitação: 1 - Menor Preço

Tipo de Cotação: 3 - Preço Global

Descrição do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura dos Trechos T-14, Alça, T-05.1, Novo Acesso para a Avenida Luiz Boiteux Piazza e Lago 4, contemplando serviços iniciais, administração local, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, infraestrutura elétrica e de comunicação, pavimentação, sinalização, lago, paisagismo e finalização.

Valor: xxxx

Data prevista para abertura da Licitação: 07/05/2024

Nome do Titular da Unidade: Eduardo César Cordeiro Vieira

CPF do Titular da Unidade: 071.181.xxx-xx

E-mail do Titular da Unidade: sapiens@sapiensparque.sc.gov.br

Data prevista para publicação: 12/04/2024

Convidados: 0

Itens: 1

Arquivos: 25

Cod. Mat.: 985846

<b>Dobrevê Participações S.A. - CNPJ 80.983.992/0001-53</b>					
<b>Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022</b>					
<b>(Em Reais Milhões)</b>					
<b>Ativo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>Passivo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Circulante</b>	936	1.020	<b>Circulante</b>	329	313
<b>Não circulante</b>	609	653	<b>Não circulante</b>	657	753
			<b>Patrimônio líquido</b>	559	607
<b>Total do ativo</b>	<b>1.545</b>	<b>1.673</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.545</b>	<b>1.673</b>
<b>Demonstração de resultado</b>					
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022</b>					
<b>(Em Reais Milhões)</b>					
	<b>2023</b>	<b>2022</b>			
Receita operacional bruta	1.356	1.383			
Deduções, custo dos produtos vendidos, despesas operacionais, resultado financeiros e IRPJ e CSLL	(1.402)	(1.345)			
<b>Resultado do exercício</b>	<b>(46)</b>	<b>38</b>			
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, foram auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. Ltda. - CRC-SC-000048/F.					
Gabriela Rizzo Cirne Lima - Diretor(a) Presidente			Thiago Goulart Pedro - Contador - CRC-SC 031882/O		

Cod. Mat.: 985678



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.